



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EX.^{MO}. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROTÓCOLO

090000.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAPU

DO TIETÊ, entidade de Direito Público interno, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante V.Ex.a., respeitosamente, com fundamento na Lei Federal n.º 6.830 de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica(m) fazendo parte integrante, contra:

Devedor (a): LAURO APARECIDO SILVÉRIO
Endereço do Contribuinte: Rua Rosa Vinchi Périco, 40
Cidade: Igarapu do Tietê Estado: SP

Requer, pois, se digne V.Ex.^a de ordenar a citação do(a) devedor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) certidão (ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9.º da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2.º, do Código de Processo Civil.

Dando-se à causa o valor de R\$ - 821,55 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

P. e E. Deferimento.

Igarapu do Tietê SP, 30 de abril de 2.003.


PROCURADOR DO MUNICÍPIO

003060/2003

Proc.: 000112/2003 Data: 13/05/2003 as 12:44 Prot.: 003060/2003
Grupo: 5-Faz.P.Municipal Vara: Primeira (A.Fiscal) *LIV*
R\$ 821,55 Foro: BARRA BONITA

01 Vara Judicial

Fórum de Barra Bonita

063.01.2003.002299-7/000000-000



Grupo: **5.Fazenda Pública Municipal**
Ação: **510-Execução Fiscal (em geral)**
Dívida Ativa: **153**
Valor da Causa: **R\$821,55**
Valor de Alçada: **R\$1.502,86**
Data Distribuição : 13/05/2003 Hora: 12:44
Data Alteração : 04/01/2007 Hora: 16:27
Tipo de Distribuicao : **Livre**
RTE: **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE**
ADV: LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO
OAB: 109490/SP
RDO: **LAURO APARECIDO SILVERIO**

Nº DE ORDEM: 02.01.2003/000112





Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

03
9

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número Certidão:	Cadastro	Exercício	Inscrição	Livro	Folha
153	2155	1998	31/12/1998	11	74

Identificação:

Nome: LAURO APARECIDO SILVERIO
 Endereço: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40
 Endereço Entrega: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40

Demonstrativo da Dívida:

Descrição do Tributo	Valor Principal R\$
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	109,76

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igarapé do Tietê, 11 de Abril de 2003


Eunice Silva Santos Aceituno
 Chefe da Seção de Tributação
 RG 13.503.667-7



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

04
2

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número Certidão:	Cadastro	Exercício	Inscrição	Livro	Folha
207	2155	1999	31/12/1999	12	14

Identificação:

Nome: LAURO APARECIDO SILVERIO
 Endereço: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40
 Endereço Entrega: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40

Demonstrativo da Dívida:

Descrição do Tributo	Valor Principal R\$
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	117,16

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igarapé do Tietê, 11 de Abril de 2003


Eunice Silva Santos Aceituno
 Chefe da Seção de Tributação
 RG 13.503.667-7



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

05
2

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número Certidão:	Cadastro	Exercício	Inscrição	Livro	Folha
262	2155	2000	31/12/2000	13	35

Identificação:

Nome: LAURO APARECIDO SILVERIO
 Endereço: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40
 Endereço Entrega: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40

Demonstrativo da Dívida:

Descrição do Tributo	Valor Principal R\$
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	127,50

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igarapé do Tietê, 11 de Abril de 2003


Eunice Silva Santos Aceituno
 Chefe da Seção de Tributação
 RG 13.503.667-7



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

06
9

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número Certidão:	Cadastro	Exercício	Inscrição	Livro	Folha
546	2155	2001	31/12/2001	14	9

Identificação:

Nome: LAURO APARECIDO SILVERIO
 Endereço: RUA ROSA VINCHI PERICO, 40
 Endereço Entrega:

Demonstrativo da Dívida:

Descrição do Tributo	Valor Principal R\$
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	140,16

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igarapé do Tietê, 11 de Abril de 2003


Eunice Silva Santos Aceituno
 Chefe da Seção de Tributação
 RG 13.503.667-7



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

Por Contribuinte

Folha: 1

TRIBUTO	EXERCÍCIO	Nº INSCRIÇÃO	VENCTO	VR IMPOSTO	VR PARCELA
LAURO APARECIDO SILVERIO - 1214					
IPTU	1998	2155	14/04/1998	109,76	109,76
			VALOR ATUALIZAÇÃO R\$	21,53	
			VALOR DESCONTO R\$	0,00	
			VALOR MULTA R\$	6,56	
			VALOR JUROS R\$	78,78	
			VALOR TOTAL R\$	216,64	
IPTU	1999	2155	12/04/1999	117,16	117,16
			VALOR ATUALIZAÇÃO R\$	20,71	
			VALOR DESCONTO R\$	0,00	
			VALOR MULTA R\$	6,89	
			VALOR JUROS R\$	66,18	
			VALOR TOTAL R\$	210,93	
IPTU	2000	2155	14/03/2000	127,50	127,50
			VALOR ATUALIZAÇÃO R\$	10,25	
			VALOR DESCONTO R\$	0,00	
			VALOR MULTA R\$	6,89	
			VALOR JUROS R\$	50,97	
			VALOR TOTAL R\$	195,61	
IPTU	2001	2155	12/02/2001	140,16	140,16
			VALOR ATUALIZAÇÃO R\$	11,27	
			VALOR DESCONTO R\$	0,00	
			VALOR MULTA R\$	7,57	
			VALOR JUROS R\$	39,37	
			VALOR TOTAL R\$	198,37	
			TOTAL ATUALIZAÇÃO R\$	63,76	
			TOTAL DESCONTO R\$	0,00	
			TOTAL MULTA R\$	27,92	
			TOTAL JUROS R\$	235,29	
			TOTAL GERAL R\$	821,55	

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

08
2

= CONCLUSÃO =

A MMa. Juíza de Direito Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.

Eu, _____, Subscrevi.
B. Bonita, 15 de Maio de 2003.

Vistos.

Cite(m)-se. Para pagamento ou na ausência de embargos, arbitro honorários em 10% sobre o débito.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

= DATA =

Recebidos em Cartório.

Eu, _____, Subscrevi.
B. Bonita, 19 de 05 de 2003.

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de citação.
B. Bonita, 22/05/2003.

Escrevente

PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

MARIA CASTRO RIBEIRO
Juiz de Direito

na sessão de julgamento de 17 de julho de 2003, em
virtude da ausência de comparecimento do réu, a
juiz de Direito, em 17 de julho de 2003.

MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

DATA

JUNTADA:

Em 17 de julho de 2003 junto a estes
mand. cit. em frente.

Eu, _____, Subcrevi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

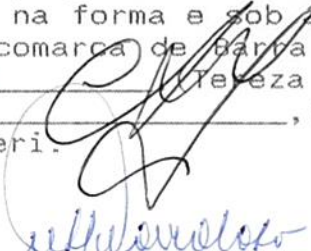
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2003.
OFICIAL: ZEN.
VALOR: R\$ 821,55.

A Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ** move contra **LAURO APARECIDO SILVÉRIO** (Processo nº 112/2003 - 1º Ofício Judicial), CITE nesta comarca, onde for encontrada(o) a(o) executada(o) **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, com endereço na Rua Rosa Vinchi Périco, nº 40, em Igarapu do Tietê-SP; para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo a(o) executada(o) o **prazo de CINCO (05) DIAS** para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a penhora, **INTIME** a(o) executada(o) para apresentar embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no **prazo legal de trinta (30) dias**, sob pena de presumirem-se aceitos pela(o) mesma(o) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.08 dos autos: "Cite(m)-se. Para pagamento ou na ausência de embargos, arbitro honorários em 10% sobre o débito. B. Bonita, 15 de Maio de 2003. (a.) PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO - Juíza de Direito". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 22 de Maio de 2003. Eu, _____, (Teleza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Carlos Alberto Giorgetti), Oficial Maior, conferi.


EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Lauro Silvério

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, CITEI LAURO APARECIDO SILVÉRIO do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. Certifico ainda que, decorrido o prazo legal, deixei de proceder a penhora em bens do executado por não haver encontrado bens penhoráveis em seu poder até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 09 de julho de 2003

Paulo Alexandre Zen
Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

02 ato(s)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

10
2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a)

Dr. Luiz Antônio Pedro Longo

retirou do Cartório estes autos, que contém

10 folhas, mediante carga no livro próprio.

Parra Bonita 22 de 07 de 2003

E crevente, _____



UNIDADE: _____

JUNTADA:

Em 29 de Julho de 2003, junto a estes
petições e cert. em frente

Eu, _____, Subsevi.

**EX.MO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP**

PJ FORUM COM.B. BONITA 28/07/2003 14:19 0237424

PROCESSO n.º 112/03

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **LAURO APARECIDO SILVERIO**, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, expor e requer o seguinte:

Conforme r. Certidão do Sr. Oficial de Justiça o executado informou que não possui bens penhoráveis

Por outro lado, constata-se através de Certidão a existência de bem suscetível de penhora, descrito na Certidão em anexo

Dessa feita, requer-se **o arresto do imóvel tributado.**

Requer-se, outrossim, **a citação do contribuinte e de sua esposa**, permitindo-lhes serem cientificados da presente ação e do arresto ora requerido, bem como, para, querendo e podendo, responderem aos termos da presente ação, inclusive quanto ao arresto pleiteado.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Igaraçu do Tietê/SP, 28 de julho de 2003.

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490**



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO, Chefe da Seção de Tributação da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, usando de suas atribuições legais:

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos legais a quem de direito possa interessar que, de acordo com nossos cadastros imobiliários o imóvel constante da quadra 110, lote 05 do loteamento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL SEGURA GARCIA, Rua Rosa Vinche Périco, 40 está cadastrada em nome de LAURO APARECIDO SILVERIO, com área territorial de 250,00 metros quadrados, 146,91 de área construída, e recebeu o número 2155 para lançamentos no cadastro imobiliário.

Todos os dados foram retirados do cadastro imobiliário existente nesta Prefeitura.

O referido é verdade.

Igarapu do Tietê, 25 de julho de 2003.


EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO
Chefe da Seção de Tributação

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

13
9

CONCLUSÃO:

A MMa. Juíza de Direito Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, *J.*
Eu, _____, subscrevi.
Em 17 de Setembro de 2.003.

(Proc. nº 112/03)

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUIZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, *J.*, subscrevi.
Em *03* de *10* de 2.003.

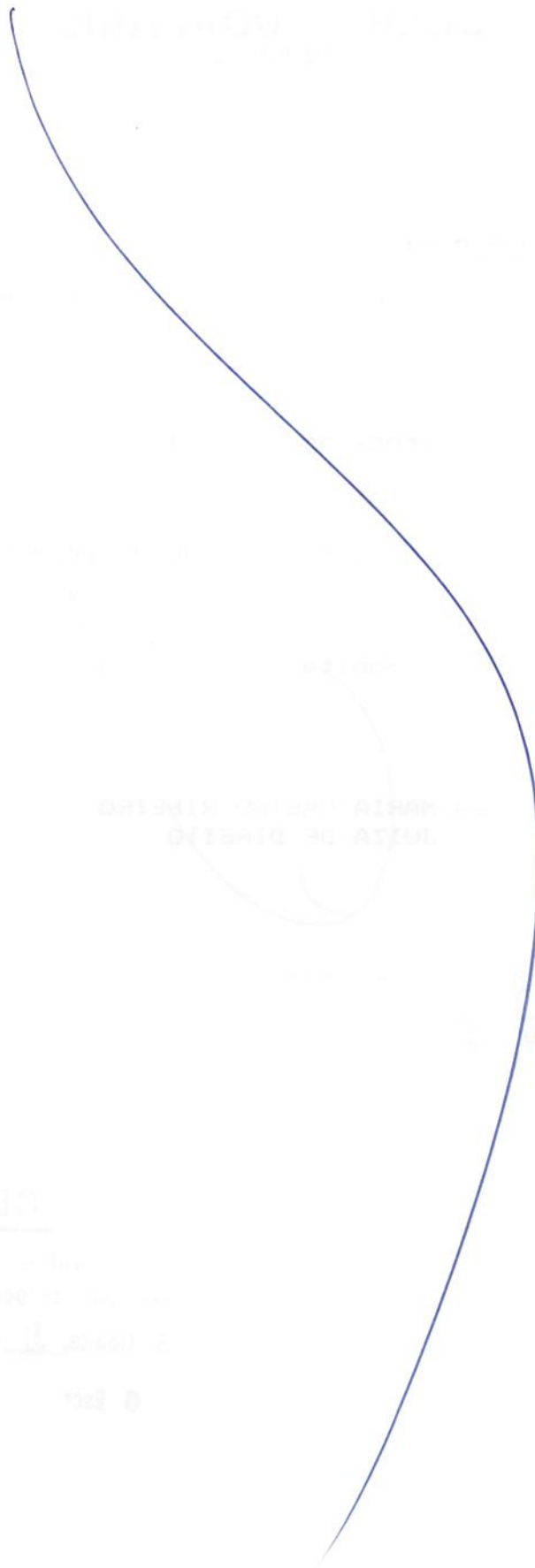
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de penhora.

B Bonita, *11* de *12* de *2003*

O Escr. *J.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.



JUNTA DE DIRIGENTES
MUNICIPAL DE BARRA DO VALE

JUNTADA:

Em 08 de 06 de 2004, junto a estes

Maud Pereira e outro

Eu, [Signature], Subscrivi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

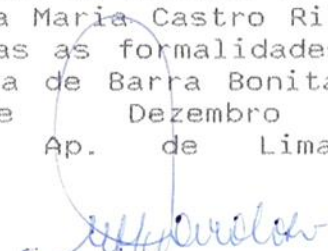
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Edifício do Fórum - Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 6411011 - Fone(fax) - (014) 6410147

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 112/2003.
OFICIAL: ZEN.

A Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMa.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL que MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ move contra LAURO APARECIDO SILVERIO (Processo nº 112/2003 - 1º Ofício Judicial), que proceda com as devidas cautelas a **PENHORA** sobre o seguinte bem: "Imóvel constante do lote 05, da quadra 110, do loteamento denominado Conjunto Residencial Segura Garcia, localizado na Rua Rosa Vinche Périco, nº 40, em Igarapu do Tietê-SP., com área territorial de 250,00 metros quadrados e área construída de 146,91 metros quadrados, cadastrado em nome de Lauro Aparecido Silvério"; para garantir a execução que é do valor inicial de R\$ 821,55. Feita a penhora, **INTIME** o(a) executado(a) **LAURO APARECIDO SILVÉRIO e sua esposa se casado for**, residente na Rua Rosa Vinche Périco, nº 40, em Igarapu do Tietê-SP., para apresentar(em) embargos à execução **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) exequente(s); tudo nos termos e de acordo com o r. despacho de fl.13 dos autos: "Vistos. Expeça-se mandado de penhora. Int. B. Bonita, 17/09/2003. (a.) Paula Maria Castro Ribeiro - Juíza de Direito". **CUMRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 11 de Dezembro de 2003. Eu, _____, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.


EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, procedi a penhora no bem retro indicado, conforme auto anexo. Deixei de nomear depositário, uma vez que o executado bem como sua esposa, Sra. Arlinda Oliveira Silvério negaram-se a sê-lo. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 23 de abril de 2004



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

02 atos.

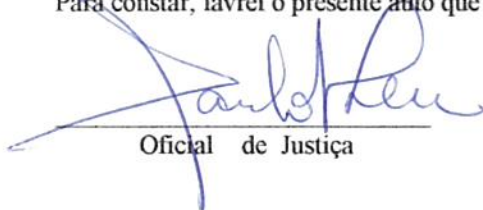
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA

Aos 23 de abril de 2004, nesta Comarca de Barra Bonita-SP, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, me dirigi, afim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo; expedido nos autos de Execução Fiscal - processo 112/03, que MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ move contra LAURO APARECIDO SILVERIO, depois das formalidades legais, procedi a penhora dos seguintes bens:

- *“Imóvel constante do lote 05, da quadra 110, do loteamento denominado Conjunto Residencial Segura Garcia, localizado na Rua Rosa Vinche Perico, 40, em Igarapu do Tietê-SP, com área territorial de 250,00 metros quadrados e área construída de 146,91 metros quadrados, cadastrado em nome de Lauro Aparecido Silvério”*, conforme determinação expressa no mandado, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

16

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a)

Luiz Carlos F. Rago

retirou de cartório estes autos, que contém

16 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 17 de 06 de 2009

Escrevente, [assinatura]

[Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page]

VISTA:

Ao Sr. Dr. Luiz Antonio Pedão Longo
Eu, _____
Subscrito Em 17 de 06 de 2004

MM Mizzi

O exequente indica como de-
positário do seu a cheque de
tributação do Município: Eunice
Silva Santos Acetuna.

B. B. A., 13/06/04

DATA

recebidas em data de hoje.

Eu, _____
Subscrito, Em 18 de 06 de 2004

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

17
f

C O N C L U S ã O:

A MMã. Juíza de Direito Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.

Eu, _____, subscrevi.

Em 16 de Agosto de 2004.

(Proc. nº 112/2003)

Vistos.

Fl.16vº: Intime-se-a para firmar termo de compromisso.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje

Eu, _____, subscrevi.

Em 23 de 08 de 2004.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de intimação.

B. Bonita, 31 de 08 de 2004

O Escr. _____

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Edifício do Fórum - Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 6411011 - Fone(fax) - (014) 6410147

TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2004 (dois mil e quatro), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde presente se achava a Dr. DANIEL SERPENTINO, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível, comigo Escrevente, adiante nomeado e assinado, aí compareceu o Sra. EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO, portadora do RG Nº 13.503.667-7 e CPF/MF Nº 015.239.718-35, residente Rua João Ortigosa, nº 761, em Igarapu do Tietê-SP., comprometendo-se a assumir o encargo de DEPOSITÁRIO(A), do(s) seguinte(s) bem(ns): "Imóvel constante do lote 05, da quadra 110, do loteamento denominado Conjunto Residencial Segura Garcia, localizado na Rua Rosa Vinche Périco, nº 40, em Igarapu do Tietê-SP, com área territorial de 250,00 metros quadrados e área construída de 146,91 metros quadrados, cadastrado em nome de Lauro Aparecido Silvério, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)", nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL que MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ move contra LAURO APARECIDO SILVERIO (Processo nº 112/03 - 1ª Ofício Judicial). A seguir, pela MM. Juiz foi o(a) mesmo(a) nomeado(a) depositário(a) do(s) referido(s) bem(ns), ficando ciente que deverá comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço e de que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s), sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, inclusive prisão civil. NADA MAIS, e para constar lavrei o presente termo. Eu, Tereza Ap. de Lima (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

DEPOSITÁRIO(A): Eunice Silva Santos Aceituno
EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO

MMª. JUIZ(A): Daniel Serpentino
DR. DANIEL SERPENTINO

19/8

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

[Vertical line]

JUNTA DA
[Faint text]

JUNTADA:

Em 20 de 01 de 05, junto a estes

mandados detidos

Eu, _____, Subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO


2
3454

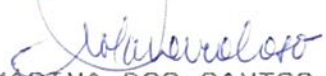
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO Nº 112/2003.
OFICIAL: ZEN.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL que MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ move contra LAURO APARCIDO SILVERIO (Processo nº 112/2003 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a INTIMAÇÃO da Sra. EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO, chefe do setor de tributação do município, em Igarapu do Tietê-SP., de que foi indicada como depositária do bem penhorado a fl.15, cuja cópia segue anexa; bem como, para que compareça em Cartório, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, para firmar o TERMO DE COMPROMISSO; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.17 dos autos: "Vistos. Fl.16vº: Intime-se-a para firmar termo de compromisso. Int. Barra Bonita, 16/08/2004. (a.) Paula Maria Castro Ribeiro - Juíza de Direito". CUMpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 31 de Agosto de 2004. Eu, , (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei.


EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, INTIMEI EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de novembro de 2004



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

23
/

CERTIDÃO

Cartão e dou lá haver expedido e
remetido do intimação
B. Benito, 31 de 03 de 2005
O Escr. l.

REMESSA:

Remetidos a o serot
Eu, l.
Em 05 de 04 de 2005

JUNTADA:

Em 03 de 05 de 2005 junto a estes
maud. rubens p

_____, Subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO Nº 112/03.

OFICIAL: *fn*

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t.c.

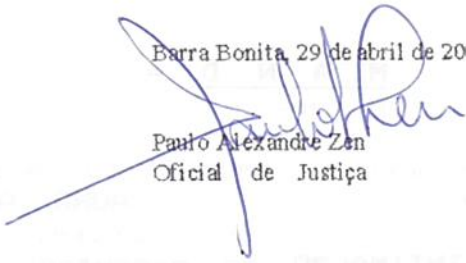
M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETE move contra LAURO APARECIDO SILVERIO (Processo nº 112/03 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a INTIMAÇÃO do executado LAURO APARECIDO SILVERIO, com endereço na Rua Rosa Vinchi Périco, nº 40, Igaraçu do Tietê - SP, da penhora realizada as fls. 15/18 dos autos, cuja cópia segue anexa, tendo o executado o prazo legal de 30 (TRINTA) DIAS para apresentar EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 31 de março de 2005. Eu, T., (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

Edna Marina dos Santos Cardoso
EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, INTIMEI LAURO APARECIDO SILVERIO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente ficou, aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de abril de 2005


Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

23
7

CERTIFICADO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para
opção de embargos
sem qualquer manifestação do dequente
Barra Bonita, 15 / 06 / 2005

[Assinatura]
Escrivente Autorizado

JUNTA DE FAMILIA
 JUIZ DE FAMILIA

2005

...

JUNTADA:

Em 16 de 06 de 2005, junto a estes

apetitos em frente acordo

Eu, _____, Subcrevi,

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.^a VARA DA COMARCA
DE BARRA BONITA - SP

PROTÓCOLO GERAL

15 JUN 14 37 S 022273

FORUM DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP

PROCESSO n. ° 112/03

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, também já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para informar que firmou Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento relativamente ao valor objeto da execução, conforme cópia ora carreada aos autos. Desse modo, requer-se com fulcro no artigo 792, do Código de Processo Civil, a suspensão da presente execução, a fim de que seja cumprido o acordo ora carreado ao processo.

Igualmente, requer-se a juntada de guias de custas devidamente recolhidas.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 14 de junho de 2005.


PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490



25
7

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO N.º 393

De um lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAPE DO TIETÊ**, entidade de Direito Público interno, representado pela Chefe de Seção de Tributação, Sra. **EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO**, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, com poderes que lhe foram delegados pelo decreto n.º 011, de 24 de janeiro de 2005, aqui denominado **CREDOR**; e, de outro lado, o(a) Sr(a). LAURO APARECIDO SILVERIO, portador do RG n.º 18.035.009, residente e domiciliado(a) à Rua RUA ROSA VINCHI PERICO, 40, nesta cidade, aqui denominado **DEVEDOR(A)**, compuseram-se quanto ao objeto da execução fiscal (**Processo n.º - Ofício**) nos seguintes termos: 112/03-1ª Vara

1 - O(A) **EXECUTADO(A)** reconhece e se confessa devedor(a) ao **EXEQUENTE** a quantia de **R\$ 1.090,41 (um mil noventa reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao principal de tributos, juros de mora e correção monetária.

2 - O(A) **EXECUTADO(A)** se compromete a liquidar o débito e o **EXEQUENTE** aceita recebê-lo em (**dezoito**) parcelas mensais, a saber: **R\$ 60,58 (sessenta reais e cinquenta e oito centavos)** nesta data e o saldo remanescente em **17 (dezesete)** parcelas mensais no valor de **R\$ 60,58 (sessenta reais e cinquenta e oito centavos)** cada, com vencimento da primeira em **13/06/2005** e as demais na mesma data dos meses subsequentes corrigidas monetariamente.

3 - O não cumprimento de quais quer das cláusulas do presente acordo implicará em sua rescisão, independente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4 - Neste ato, o(a) **DEVEDOR(A)** renuncia expressamente à apresentação de qualquer defesa ou recurso em futuro processo de execução que vier a ser ajuizado pelo **CREDOR**, assumindo integral responsabilidade pelo montante do valor e procedência da dívida ora declarada e confessada.

4.1 - Fica ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativa ao mesmo período.

5 - A **confissão da dívida** constante deste termo é em caráter **definitivo e irrevogável**, não implicando o fato do **CREDOR** receber as prestações vencidas em novação da dívida, mas em mera liberalidade sua.

6 - As obrigações financeiras do presente exercício deverão ser pagas nos prazos estabelecidos, sem prejuízo do acordado neste instrumento.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê ^{fls. 37}

ESTADO DE SÃO PAULO

26
2

7 - E, por estarem assim justos contratados, firmam o presente, perante duas testemunhas.

Igarapé do Tietê, 13 de junho de 2005.



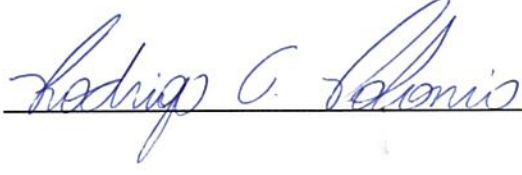
CREDOR



DEVEDOR

TESTEMUNHAS:







BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 BANCO No.: 151 AG: 1035-9
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230-6
 C/PF 050282108/61
 VALOR DA RECEITA 66,50
 JUROS DE MORA 0,00
 MULTA HORA/INFRACAO 0,00
 HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
 VALOR TOTAL 66,50
 DATA: 15/06/2005 HORA: 13:57:38
 TERMINAL: 013 AUT.: 049
 CONTROLE: 007861 NSU.: 000195

Autenticacao Digital
 RATWT300 15FU6JCS H0001LYP NH0000NH
 Y4XYZZFP 9E7P8KYA T36LAB9X UYCLLF5V

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 30/02. Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)			
				DR					
15	NOME OU RAZÃO SOCIAL LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO			02	DATA DE VENCIMENTO	30	06	2005	
16	ENDEREÇO RUA JULIO VIEIRA Nº 240-A			03	CÓDIGO DE RECEITA 230-6				
	MUNICÍPIO Igarapé do Tietê	UF SP	17	TELEFONE	04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO 348-7			
18	TRIBUTOS / RECEITAS Custas judiciais			19	CNAE				
				20	PLACA DO VEÍCULO				
21	OBSERVAÇÕES PROCESSO: 112/03 1ª VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ X LAURO APARECIDO SILVÉRIO								
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								
					05	CNPJ ou CPF 050.282.108-61			
					06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
					07				
					08	Nº AIM			
					09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 66,50			
					10	JUROS DE MORA			
					11	Multa de Mora ou por Infração (Nominal ou Corrigida)			
					12				
					13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
					14	VALOR TOTAL 66,50			

Uso exclusivo de: OAB 143ª Subseção de Barra Bonita

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O:

A MM. Juíza de Direito Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.
Eu, _____, subscrevi.
Em 17 de Junho de 2005.

(Proc. nº 112/03)

Vistos.

Tendo em vista o acordo formalizado, suspendo a execução nos termos do artigo 792 do C.P.C..

Int.

B. Bonita, data supra.


DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 20 de 06 de 2005.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do
acordo
sem qualquer manifestação do exequente
Barra Bonita, 04 / 01 / 2006

Escritor

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

= C E T I D ã O =

Certifico e dou fé que, nesta data, o Dr. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO, OAB/SP Nº 109.490, retirou de cartório estes autos, que contém 30 folhas, mediante carga no livro próprio.
Barra Bonita, 05 de Fevereiro de 2007.

Escrevente, 

31
2

VISTA:

1.ª. Dr. Luiz Antônio P. Lago
ju.
Subscrito Em 05 de 02 de 2007

M.M. JUIZ:

Requer-se a suspensão do feito pelo prazo de
120 (cento e vinte) dias.

Igaraçu do Tietê SP, 08 de fevereiro de 2.007.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

DATA

Recebido em data de hoje.

Eu, [assinatura]
Subscrito, Em 05 de 02 de 2007

32
7

CONCLUSÃO:

A MMª. Juíza de Direito Doutora Daniela Almeida Prado Ninno.

Eu, _____, subscrevi.
Em 26 de Fevereiro de 2007.

(Proc. nº 112/03)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Após, manifeste-se a exequente.

Int.

B. Bonita, data supra.

**DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUÍZA DE DIREITO**

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 27 de 02 de 2007.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo 120

sobrestamento

sem qualquer manifestação do exequente

B. da Bonita, 23 / 07 / 2007

Escrevente Autorizado



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o Dr. **LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO**, OAB/SP Nº 109.490, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 33 folhas, mediante carga no livro próprio. Barra Bonita, 03 de Setembro de 2007.

Escrevente, _____

34
7

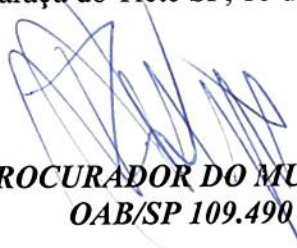
VISTA:

Ào Sr. Dr. Luiz A. Pedro Lago
Em _____
Subscrevi Em 03 de 09 de 2007

M.M. JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias.

Igaracu do Tietê SP, 10 de setembro de 2007.



PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

DATA

Recebido em data de hoje.

Em _____
Subscrevi Em 11 de 09 de 2007

CONCLUSÃO:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**

Eu, _____, subscrevi.
Em 27 de Setembro de 2007.

(Processo nº 112/2003)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 90
(noventa) dias.

Após, manifeste-se a exequente.

Int.

B. Bonita, data supra.

**BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO**

DATA:

Recebidos em data de hoje _____
Eu, _____, subscrevi.
Em 02 de 10 de 2007.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do

sobrestamento
sem qualquer manifestação de exequente

Barra Bonita, 13 / 02 / 2008



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO**, OAB/SP Nº 109.490, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 36 folhas, mediante carga no livro próprio. Barra Bonita, 20 de Fevereiro de 2008.

Escrevente, _____

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
-
- COM DOCUMENTO SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 18 de MARÇO de 2008

Eu, _____, subscrito

37

DATA:
Sr. Dr. Luiz A. Pedro Longo
Subscrito em 20 de 03 de 2008

M.M.JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias

Igarau do Tietê SP, 14 de março de 2008.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

DATA:
Recebido nesta data.
Subscrito em 26 de 03 de 2008

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**

Eu, _____, subscrevi.

Em 28 de março de 2008.

(Processo nº 112/03)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Após, manifeste-se a exequente.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.

Em 31 de 03 de 2008.

= C E R T I D ã O =

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exeqüente.

Barra Bonita, 08 de Agosto de 2008.

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO**, OAB/SP Nº 109.490, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 39 folhas, mediante carga no livro próprio. Barra Bonita, 29 de Setembro de 2008.

Escrevente, _____

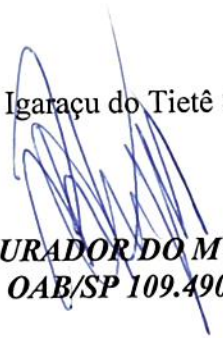
2.

ATA:-
 O Sr. Dr. Luiz Antônio Pedro Longo
 subscrevi. Em 29 de 09 de 2008

M.M. JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Igarapu do Tietê SP, 07/10/08.



PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

ATA:
 recebidos nesta data.
 O Sr. _____
 subscrevi. Em 08 de 10 de 2008

CONCLUSÃO:

A MMª Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**.

Eu, , Subscrevi.
Barra Bonita, 14 de Outubro de 2008.

(Proc. 112/2003)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Após, manifeste-se o exequente.


Int.

Barra Bonita, data supra.


BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, , subscrevi
Em 16 de 10 de 2008.

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exeqüente.

Barra Bonita, 05 de Março de 2009.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 2

fls. 5543
2.

Destino: DR. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO - OAB/SP N.
109.490 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO
TIETÊ.

Carga nº: 3555337

Impresso em 15/07/2009 16:51

Página nº 291

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.1996.000022-4/000000-000	06/02/1996	000090/1996	AF	Todos	-----	29/07/2009
2	063.01.1996.000024-0/000000-000	06/02/1996	000082/1996	AF	Todos	-----	29/07/2009
3	063.01.2001.004519-6/000000-000	03/01/2002	000028/2002	AF	Todos	-----	29/07/2009
4	063.01.2002.007178-1/000000-000	04/04/2002	000542/2002	AF	Todos	-----	29/07/2009
5	063.01.2003.002299-7/000000-000	13/05/2003	000112/2003	AF	Todos	-----	29/07/2009
6	063.01.2004.002082-3/000000-000	04/06/2004	000090/2004	AF	Todos	-----	29/07/2009
7	063.01.2004.005445-1/000000-000	30/12/2004	000201/2004	AF	Todos	-----	29/07/2009
8	063.01.2005.009030-6/000000-000	02/01/2006	000079/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
9	063.01.2005.009034-7/000000-000	02/01/2006	000081/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
10	063.01.2005.009046-6/000000-000	02/01/2006	000001/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
11	063.01.2005.009049-4/000000-000	02/01/2006	000002/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
12	063.01.2005.009064-8/000000-000	02/01/2006	000010/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
13	063.01.2005.009065-0/000000-000	02/01/2006	000011/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
14	063.01.2005.009103-8/000000-000	03/01/2006	000029/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
15	063.01.2005.009109-4/000000-000	03/01/2006	000031/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
16	063.01.2005.009122-2/000000-000	03/01/2006	000038/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
17	063.01.2005.009144-5/000000-000	03/01/2006	000048/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
18	063.01.2005.009170-5/000000-000	03/01/2006	000060/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
19	063.01.2005.009185-2/000000-000	04/01/2006	000068/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
20	063.01.2005.009192-8/000000-000	04/01/2006	000071/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
21	063.01.2005.009196-9/000000-000	04/01/2006	000073/2006	AF	Todos	-----	29/07/2009
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

_____ Recebido por _____ / / em _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASSETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

VISTA:-

Sr. Dr. Luiz A.P. Sango
[Signature]
Subscrt., Em 15 de 07 de 2009

M. M. JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias

Igaraçu do Tietê /SP, 20 de julho de 2009.

[Signature]
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

ATA:

devidos nesta data
[Signature]
Subscrt. Em 21 de 07 de 2009

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**.

Eu, _____, subscrevi.
Em 27 de Agosto de 2009.

(Processo nº 112/2003)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 120
(cento e vinte) dias.

Após, manifeste-se a exeqüente.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 31 de 08 de 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento,
sem qualquer manifestação do exequente.
Barra Bonita, 08 de Fevereiro de 2010.


**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**


VISTA:-

Ar. Sr. Dr. Suzi A.P. Souza
Eu, [assinatura]
Subscrovi. Em 14 de 02 de 2010

M.M.JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Igaraçu do Tietê SP, 22 de fevereiro de 2.010.


Procurador do Município
OAB/SP 109.490

DATA:

Recebidos nesta data
Em 22 de 02 de 2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente a fl. 48.

Barra Bonita, 22 de Fevereiro de 2010.


**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento sem qualquer manifestação do exequente.
Barra Bonita, 15 de Setembro de 2010.



**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

dias.

M.M. JUIZ:

Requer-se o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte)

Igaraçu do Tietê SP, 03 de novembro de 2010.

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

DATA:

Recebidos nesta data.

Eu, _____

Subscrovi. Em 12 de 11 de 2010

CONCLUSÃO:

Ao MM. Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 06 de Dezembro de 2010.

(Processo nº 112/2003)

Vistos.

Indefiro o pedido de sobrestamento de fl. 52, esclarecendo o exequente se o acordo formalizado a fl. 25/26 foi devidamente cumprido e o débito satisfeito. Em caso negativo, requerer o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

B. Bonita, data supra.


ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 09 de 12 de 2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 7

Destino: DR. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO - OAB/SP N. 109.490 - Procurador do
M.E.T.Igaraçu do Tietê-SP.

Impresso em 03/02/2011 14:15

Carga nº: 5742955
Página nº 252

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	063.01.2002.006861-5	21/03/2002	000493/2002	AF	Todos	-----	03/03/2011
2	063.01.2002.007178-1	04/04/2002	000542/2002	AF	Todos	-----	03/03/2011
3	063.01.2003.002299-7	13/05/2003	000112/2003	AF	Todos	-----	03/03/2011
4	063.01.2003.002311-0	13/05/2003	000119/2003	AF	Todos	-----	03/03/2011
5	063.01.2003.002319-2	13/05/2003	000120/2003	AF	Todos	-----	03/03/2011
6	063.01.2003.003728-7	06/01/2003	000003/2003	AF	Todos	-----	03/03/2011
7	063.01.2004.005445-1	30/12/2004	000201/2004	AF	Todos	-----	03/03/2011
8	063.01.2004.005450-1	30/12/2004	000203/2004	AF	Todos	-----	03/03/2011
9	063.01.2005.009072-6	03/01/2006	000015/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
10	063.01.2005.009109-4	03/01/2006	000031/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
11	063.01.2005.009112-9	03/01/2006	000033/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
12	063.01.2005.009116-0	03/01/2006	000036/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
13	063.01.2005.009122-2	03/01/2006	000038/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
14	063.01.2005.009132-6	03/01/2006	000043/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
15	063.01.2005.009146-0	03/01/2006	000050/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
16	063.01.2005.009183-7	04/01/2006	000066/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
17	063.01.2005.009190-2	04/01/2006	000070/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
18	063.01.2005.009197-1	04/01/2006	000074/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
19	063.01.2006.008672-6	20/12/2006	000600/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011
20	063.01.2006.008674-1	20/12/2006	000601/2006	AF	Todos	-----	03/03/2011

/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /

Recebido por _____ em _____



JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
-

COM DOCUMENTO SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 14 de 03 de 2011

Fu , subst.

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
COMARCA DE BARRA BONITA - SP

VISTA

PROCESSO n.º 112/03

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para informar que o executado **não cumpriu integralmente o acordo**. Assim, requer-se a citação do executado para pagamento do valor remanescente, ou seja, a importância de **R\$ - 1.707,64 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do credor.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 23 de fevereiro de 2011.


PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

TJSP 063 08H 23022011355 0103 01 0009226-00

36
A

PREFEITURA EST. TUR. DE IGARAÇU DO TIETE
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

12140 LAURO APARECIDO SILVERIO 066.880.678-89
ROSA VINCHI PERICO, 40
C. R. SEGURA GARCIA 17350000 IGARAÇU DO TIETÊ SP
1171

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2005 24 - Parcto Lei 2636/39-DE			Subdívinda 0	Alíquota	0,00	
13 Do Ano	25/11/2006	53,09	1,21	0,00	27,08	81,38
14 Do Ano	25/12/2006	53,09	0,95	0,00	26,55	80,59
15 Do Ano	25/01/2007	53,09	0,72	0,00	26,01	79,82
16 Do Ano	25/02/2007	53,09	0,48	0,00	25,48	79,05
17 Do Ano	25/03/2007	53,09	0,28	0,00	24,95	78,32
18 Do Ano	25/04/2007	53,09	0,15	0,00	24,42	77,66
19 Do Ano	25/05/2007	53,09	0,00	0,00	23,89	76,98
20 Do Ano	25/06/2007	53,09	0,00	0,00	23,36	76,45
21 Do Ano	25/07/2007	53,09	0,00	0,00	22,83	75,92
22 Do Ano	25/08/2007	53,09	0,00	0,00	22,30	75,39
23 Do Ano	25/09/2007	53,09	0,00	0,00	21,77	74,86
24 Do Ano	25/10/2007	53,09	0,00	0,00	21,24	74,33
25 Do Ano	25/11/2007	53,09	0,00	0,00	20,71	73,80
26 Do Ano	25/12/2007	53,09	0,00	0,00	20,17	73,26
27 Do Ano	25/01/2008	53,09	0,00	0,00	19,64	72,73
28 Do Ano	25/02/2008	53,09	0,00	0,00	19,11	72,20
29 Do Ano	25/03/2008	53,09	0,00	0,00	18,58	71,67
30 Do Ano	25/04/2008	53,09	0,00	0,00	18,05	71,14
31 Do Ano	25/05/2008	53,09	0,00	0,00	17,52	70,61
32 Do Ano	25/06/2008	53,09	0,00	0,00	16,99	70,08
	Subtotal:	1.061,80	3,79	0,00	440,65	1.506,24
	Total Parcial:	1.061,80	3,79	0,00	440,65	1.506,24

2005 25 - Parcto Lei 2636/39-DA			Subdívinda 0	Alíquota	0,00	
13 Do Ano	25/11/2006	7,00	0,16	0,14	3,57	10,87
14 Do Ano	25/12/2006	7,00	0,13	0,14	3,50	10,77
15 Do Ano	25/01/2007	7,00	0,09	0,14	3,43	10,66
16 Do Ano	25/02/2007	7,00	0,06	0,14	3,36	10,56
17 Do Ano	25/03/2007	7,00	0,04	0,14	3,29	10,47
18 Do Ano	25/04/2007	7,00	0,02	0,14	3,22	10,38
19 Do Ano	25/05/2007	7,00	0,00	0,14	3,15	10,29
20 Do Ano	25/06/2007	7,00	0,00	0,14	3,08	10,22
21 Do Ano	25/07/2007	7,00	0,00	0,14	3,01	10,15
22 Do Ano	25/08/2007	7,00	0,00	0,14	2,94	10,08
23 Do Ano	25/09/2007	7,00	0,00	0,14	2,87	10,01
24 Do Ano	25/10/2007	7,00	0,00	0,14	2,80	9,94
25 Do Ano	25/11/2007	7,00	0,00	0,14	2,73	9,87
26 Do Ano	25/12/2007	7,00	0,00	0,14	2,66	9,80
27 Do Ano	25/01/2008	7,00	0,00	0,14	2,59	9,73
28 Do Ano	25/02/2008	7,00	0,00	0,14	2,52	9,66
29 Do Ano	25/03/2008	7,00	0,00	0,14	2,45	9,59
30 Do Ano	25/04/2008	7,00	0,00	0,14	2,38	9,52
31 Do Ano	25/05/2008	7,00	0,00	0,14	2,31	9,45
32 Do Ano	25/06/2008	7,00	0,00	0,14	2,24	9,38
	Subtotal:	140,00	0,50	2,80	58,10	201,40

ARCetil Administração de Receitas - Emissão: 17/02/2011 às 9h35min (2)

54
L

PREFEITURA EST.TUR.DE IGARAÇU DO TIETE
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

12140 LAURO APARECIDO SILVERIO 066.880.678-89
ROSA VINCHI PERICO, 40
C. R. SEGURA GARCIA 17350000 IGARAÇU DO TIETÊ SP
1171

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2005 25 - Parcto Lei 2636/39-DA			Subdívida 0	Alíquota	0,00	
Total Parcial:		1.201,80	4,29	2,80	498,75	1.707,64

Total apurado	:	1.707,64	Total do principal	:	1.201,80
Honorários	:	0,00	Total das correções:	:	4,29
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	2,80
Ded. tos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	498,75
A reparcelar	:	1.707,64	Total corrigido	:	1.707,64
Data de referência	:	17/02/2011			

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 24 de março de 2011.

(Processo nº 112/2003)

Vistos.

Intime-se o executado para pagamento do valor do saldo remanescente, sob pena de prosseguimento da execução.

Int.

B. Bonita, data supra.


ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 24 de 03 de 2011.

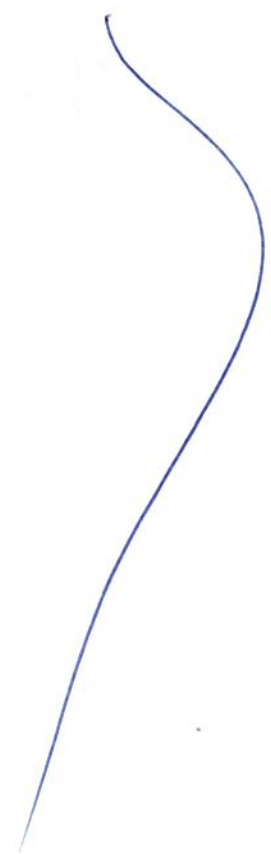
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de intimação
- Avará(s) de _____
- certidão(ões) de honorários
- edital, afixando no lugar público
- _____
- conforme cópia que segue em frente

Barr. Bonita, 28 de 04 de 2011

Eu, _____, subscrevi



JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de intimação
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) proctoria(s)
-

SEM EFETIVO

COM DOCUMENTO SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 22 de 06 de 2012

Eu, [assinatura], subscrevi

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de intimação
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) proctoria(s)
-

COM DOCUMENTO SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 11 de 06 de 2012

Eu, [assinatura], subscrevi



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

PROCESSO Nº 063.01.2003.002299-7/000000-000
Nº DE ORDEM: 112/2003
OFICIAL: ZEN.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor doutor ORLANDO HADDAD NETO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ** move contra **LAURO APARECIDO SILVÉRIO** (Processo nº 112/2003 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a **INTIMAÇÃO** do executado **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, com endereço na Rua Rosa Vinchi Périco 40, em IGARAÇU DO TIETÊ – S.P., **PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 1.707,64 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) em 17/02/2011, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO**; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl. 58 dos autos: "Vistos. Intime-se a executada para pagamento do valor do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução. Int. Barra Bonita 24/03/2011. (a.) ORLANDO HADDAD NETO – JUIZ DE DIREITO". CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 28 de Julho de 2011. Eu, _____, (Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente, digitei.

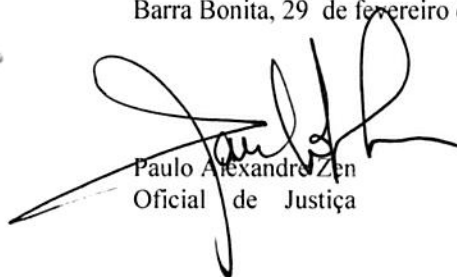

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Supervisora de Serviço



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, após várias diligências, deixei de intimar LAURO APARECIDO SILVERIO, por não encontrá-lo até a presente data. Diante do exposto e uma vez que o mandado está sendo cobrado para devolução, devolvo-o em Cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de fevereiro de 2012



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, intimei LAURO APARECIDO SILVERIO do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 25 de setembro de 2012



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer manifestação do executado
Barra Bonita, 11 de Outubro de 2012.


**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

Lote : 2013.00138615
Remetido : 12/06/2013

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0008651-17.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Rosangela Ap. Astorga Moia	1	
2	0009084-60.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Severina A da Cunha	1	
3	0009030-94.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Eduardo Luis Galacini	1	
4	0009034-34.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Walmique de Q Lessa	1	
5	0008674-65.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Carlos Augusto Maganha	1	
6	0009083-75.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Adilson Costa da Silva	1	
7	0009146-03.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Rosa Adorne	1	
8	0009150-40.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Sergio Aparecido Brazute	1	
9	0009166-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Carlos Antonio Soares	1	
10	0008672-95.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Espólio de Armando Moretti	1	
11	0002082-73.2004.8.26.0063	Execução Fiscal	Chafic Rayes	1	
12	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Lauro Aparecido Silverio	1	
13	0004523-32.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Paschoal Ruiz	1	
14	0006840-66.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Tufic Batlouni	1	
15	0006859-72.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Cine Igaracu S/A	1	
16	0007178-40.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Orlando Calencio & Filhos Ltda	1	

Total : 16

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

2.064

VISTA:-

À Sr. Deiacy A. Pedro Nango

Eu, _____

Subscrito em 12 de 06 de 2013

M.M. JUIZ:

Requer-se a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Igaraçu do Tietê SP, 17 de junho de 2013.

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490

DATA:

Recebidos nesta data

Eu, _____

Subscrito em 14 de 06 de 2013

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente a fl. 64.

Barra Bonita, 20 de Junho de 2013.



**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento,
sem qualquer manifestação do exequente.
Barra Bonita, 19 de Dezembro de 2013.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Foro de Barra Bonita
Comprovante de RemessaLote : 2014.00040204
Remetido : 29/07/2014Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009341-75.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	João Rays x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete.	1	
2	0009365-06.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Chafic Rayes x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete.	1	
3	0009383-27.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Roberto Aguera Oliver x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete.	1	
4	0008968-10.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Roberto Sahade x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
5	0008668-53.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Vanda R. de A. Biazoto x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
6	0008666-83.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Ademir Jose Colonize x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
7	0008655-54.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	JOSE LUIS ZINSLY x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
8	0008686-74.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Jornal O Mirante Edição Com. Distribuição x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
9	0008679-82.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Oliveira & Bolla Transportes Barra Bonita Ltda-ME x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
10	0008515-20.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Valdemir D. Ernesto x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
11	0008615-72.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Luiz Perico x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
12	0008614-87.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Helio C. de Souza x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
13	0008643-40.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Braz Ribeiro da Silva x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
14	0008638-18.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Rici Optica-me x Municipio da Estância Turistica de Igarau do Tiete	1	
15	0009083-75.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Adilson Costa da Silva x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
16	0009109-73.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Joao Benedito x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
17	0009122-72.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Carlos Serralheiro x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
18	0009166-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Carlos Antonio Soares x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
19	0009207-58.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Garcia Lacerda x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	
20	0009030-94.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Eduardo Luis Galacini x Municipio da Estancia Turistica de Igarau do Tiete	1	

Lote : 2014.00040204
Remetido : 29/07/2014Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
21	0009034-34.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Walmique de Queiroz Lessa x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	
22	0008674-65.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Carlos Augusto Maganha x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	
23	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Lauro Aparecido Silverio x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	
24	0002311-67.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Edson Luiz Gozo x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	
25	0004522-47.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Osvaldo de Lucca x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	
26	0006859-72.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Cine Igaracu S/A x Municipio da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete	1	

Total : 26

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código XOTAVUDA.

= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
 - ofício
 - mandado de _____
 - aviso de recebimento (AR)
 - carta(s) precatória(s)
 - _____
 - com documento sem documento
- Barra Bonita, 19 de 8 de 2014

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

**EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP**

PROCESSO n.º 063.01.2003.002299-7

Número de Ordem 112/03

063 FBBN.14.00037859-3 130814 1423 34

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para apresentar Certidão atualizada do Valor devido, bem como, informar que o devedor é portador do CPF n º 066.880.678-89. Requer-se, outrossim, a penhora "on line" dos ativos financeiros do devedor.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 13 de agosto de 2014.


PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490

Prefeitura da Estância Turística de Igarapuã - Tietê.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
 Extrato de Debitos

Inscrição
 9901214
Operador ativo
 nice

Proprietário
 LAURO APARECIDO SILVERIO
Lote Quadra Loteamento
 RUA ROSA VINCHI PERICO, 40, 0, 17350-000, C. R. SEGURA GARCIA, Igarapuã do Tietê/SP

Endereço de Entrega
 RUA ROSA VINCHI PERICO, 40, 0, 17350-000, C. R. SEGURA GARCIA, Igarapuã do Tietê/SP

Dívidas não parceladas													
C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	custas	Total
19 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					743,26	743,26	92,48	14,86	598,32	0,00	0,00	1.448,92
19-25/05/2007, 20-25/06/2007, 21-25/07/2007, 22-25/08/2007, 23-25/09/2007, 24-25/10/2007, 25-25/11/2007, 26-25/12/2007, 27-25/01/2008, 28-25/02/2008, 29-25/03/2008, 30-25/04/2008, 31-25/05/2008, 32-25/06/2008						7,00	7,00	0,88	0,14	6,09	0,00	0,00	14,11
51647 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,88	0,14	6,02	0,00	0,00	14,04
19-25/05/2007						7,00	7,00	0,88	0,14	5,95	0,00	0,00	13,97
51648 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,88	0,00	0,00	13,88
20-25/06/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,81	0,00	0,00	13,81
51649 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,74	0,00	0,00	13,74
21-25/07/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,67	0,00	0,00	13,67
51650 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,60	0,00	0,00	13,61
22-25/08/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,53	0,00	0,00	13,54
51651 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,46	0,00	0,00	13,46
23-25/09/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,39	0,00	0,00	13,39
51652 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,32	0,00	0,00	13,32
24-25/10/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,25	0,00	0,00	13,25
51653 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,18	0,00	0,00	13,18
25-25/11/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	5,11	0,00	0,00	13,11
51654 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	5,04	0,00	0,00	13,04
26-25/12/2007						7,00	7,00	0,86	0,14	4,97	0,00	0,00	12,97
51655 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,90	0,00	0,00	12,90
27-25/01/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,83	0,00	0,00	12,83
51656 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,76	0,00	0,00	12,76
28-25/02/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,69	0,00	0,00	12,69
51657 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,62	0,00	0,00	12,62
29-25/03/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,55	0,00	0,00	12,55
51658 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,48	0,00	0,00	12,48
30-25/04/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,41	0,00	0,00	12,41
51659 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,34	0,00	0,00	12,34
31-25/05/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,27	0,00	0,00	12,27
51660 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA					7,00	7,00	0,86	0,14	4,20	0,00	0,00	12,20
32-25/06/2008						7,00	7,00	0,86	0,14	4,13	0,00	0,00	12,13
Totais:						841,26	841,26	104,60	16,82	677,21	0,00	0,00	

Número Total de Dívidas:	15
Valor Total das Dívidas:	1.639,89

Dívidas Parceladas			
C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara
			Ofício
			Número/Ano
			Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:	0		0,00

Prefeitura da Estância Turística de Igarapuá Tietê

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Debitos

CONAM - 11/08/2014 15:29:34

Operador:

NUM. INSCRIÇÃO - 000009901214

PÁGINA : 2/2

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	1.639,89
Saldo da Dívida:	1.639,89



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 112/2003**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete**
Requerido: **Lauro Aparecido Silverio**

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **Alexandre Vicioli**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 03 de setembro de 2014.

(Processo nº 112/2003)

Vistos.

Fl. 70: Defiro a penhora on-line. Providencie-se.

Int.


Barra Bonita, data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito


DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em _____ de _____ de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.avicioli segunda-feira, 08/09/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20140002713002	
Data/Horário de protocolamento:	08/09/2014 15h17	
Número do Processo:	112/2003	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE VICIOLI	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	44.498.467/0001-89	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
066.880.678-89 :LAURO APARECIDO SILVERIO	1.639,89	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


Voltar para a relação de protocolos

45

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.emscardoso quarta-feira, 10/09/2014
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140002713002
Número do Processo:	112/2003
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE VICIOLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	44.498.467/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

066.880.678-89 - LAURO APARECIDO SILVERIO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 459,25] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2014 15:17	Bloq. Valor	ALEXANDRE VICIOLI	1.639,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 269,14	269,14	09/09/2014 03:46

Ação

Valor

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2014 15:17	Bloq. Valor	ALEXANDRE VICIOLI	1.639,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 190,11	190,11	09/09/2014 21:13

Ação

Valor

46

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/> <div style="text-align: right; margin-top: 5px;"><input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/></div>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	44.498.467/0001-89
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 - Ordem 112/2003
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete
 Requerido: Lauro Aparecido Silverio

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.
 Eu, _____, subscrevi.
 Em 10 de Setembro de 2014.

Vistos.

Converto o bloqueio eletrônico pelo BacenJud do valor de R\$ 459,25 em penhora. Determinei à transferência. Aguarde-se a guia.

Intime-se o devedor.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
 Juiz de Direito


D A T A:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.

Em _____ de _____ de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.avicioli quinta-feira, 11/09/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140002713002
Número do Processo:	112/2003
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE VICIOLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	44.498.467/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

066.880.678-89 - LAURO APARECIDO SILVERIO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$459,25] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2014 15:17	Bloq. Valor	ALEXANDRE VICIOLI	1.639,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 269,14	269,14	09/09/2014 03:46
11/09/2014 13:50:31	Transf. Valor ID:072014000009583747 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0896 Tipo créd. jud:Geral	ALEXANDRE VICIOLI	269,14	Não enviada	-	-

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2014 15:17	Bloq. Valor	ALEXANDRE VICIOLI	1.639,89	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 190,11	190,11	09/09/2014 21:13
11/09/2014 13:50:31	Transf. Valor ID:072014000009583755 Instituição:BANCO DO BRASIL SA	ALEXANDRE VICIOLI	190,11	Não enviada	-	-

19

Agência:0896 Tipo cred. jud:Geral					
Não Respostas					
Não há não-resposta para este réu/executado					

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: ALEXANDRE VICIOLI

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVJDA.

50
6



= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento sem documento

Barra Bonita, 23 de 09 de 2014

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**



BARRA BONITA (SP), 23 de Setembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **112/2003**
Reu: **LAURO APARECIDO SILVERIO**
CPF/CNPJ: **066.880.678-89**
Autor: **MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE**
CPF/CNPJ: **44.498.467/0001-89**
Valor original: **R\$ 190,11**
Agência depositária: **6588 - 9 NOVA BARRA BONITA**
N.º da conta judicial: **1000113354024**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **12.09.2014**
Depositante: **LAURO APARECIDO SILVERIO**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
NOVA BARRA BONITA
R.PRIMEIRO DE MARCO,263
BARRA BONITA - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA JUDICIAL
BARRA BONITA - SP .



BARRA BONITA (SP), 23 de Setembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **112/2003**
Reu: **LAURO APARECIDO SILVERIO**
CPF/CNPJ: **066.880.678-89**
Autor: **MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE**
CPF/CNPJ: **44.498.467/0001-89**
Valor original: **R\$ 269,14**
Agência depositária: **6588 - 9 NOVA BARRA BONITA**
N.º da conta judicial: **3000117670570**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **16.09.2014**
Depositante: **LAURO APARECIDO SILVERIO**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
NOVA BARRA BONITA
R.PRIMEIRO DE MARCO,263
BARRA BONITA - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA JUDICIAL
BARRA BONITA - SP .



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 112/2003)

FLS. 83

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, expedi mandado de intimação do executado.

Barra Bonita, 07 de Outubro de 2014.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

84

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- () petição (ões)
- () ofício
- mandado de Intimação
- () aviso de recebimento (AR)
- () carta(s) precatória(s)
- () _____
- () com documento () sem documento

Barra Bonita, 30 de 1 de 2015


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – Ordem 112/2003
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 153
 Requerente: Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê
 Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO-CPF: 066.880.678-89, RG: 18.035.009
 Valor do Débito: R\$ 821,55 – Atualizado até 13/05/2003 12:44:59
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 063.2014/011452-8

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LAURO APARECIDO SILVÉRIO, Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP, CPF 066.880.678-89, RG 18.035.009.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Alexandre Vicioli,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada sobre: "1) Importância de R\$ 269,14 (duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), bloqueada através do bloqueio eletrônico pelo BacenJud, de conta junto a Caixa Econômica Federal, em nome de Lauro Aparecido Silvério; e, 2) Importância de R\$ 190,11 (cento e noventa reais e onze centavos), bloqueada através do bloqueio eletrônico pelo BacenJud, de conta junto ao Banco Itaú Unibanco, em nome de Lauro Aparecido Silvério"; bem como do prazo de 30 (trinta) dias para, se o caso, apresentar embargos; tudo nos termos do seguinte despacho: "Vistos. Converto o bloqueio eletrônico pelo BacenJud do valor de R\$ 459,25 em penhora. Determinei à transferência. Aguarde-se a guia. Intime-se o devedor. B. Bonita, 10/09/2014. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito". CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Barra Bonita, 07 de outubro de 2014. Eu, Marlene A. Santos, Escrevente, digitei. Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II, conferi, subscrevi e assino.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
 ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.	<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva	<input type="checkbox"/>	Nº não localizado	<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Arresto	<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido	<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	Mudou-se	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>			



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA IRINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos p...ssuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nathália Fracassi Ribeiro Gibim (24266)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2014/011452-8 dirigi-me ao endereço: Rua Rosa Vinchi Périgo, nº 40,

e aí sendo, intimei LAURO APARECIDO SILVÉRIO, em sua própria pessoa, por todo o teor do mandado que lhe li e lhe dei a ler, e de tudo bem ciente ficou. Entreguei-lhe cópia do mandado que aceitou, exarando sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2015.

Número de Atos: 01

Lote : 2015.00040443
Remetido : 03/08/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008962-03.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Valmir Carlos Siebeneichler	1	
2	0008968-10.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x Roberto Sahade	1	
3	0008970-77.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Espólio de Paschoal Ruiz	1	
4	0007678-57.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita. x Sebastião Antonio Dias	1	
5	0006861-42.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Alfredo Calencio Neto	1	
6	0006864-94.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Espólio de Aniz Simão	1	
7	0007178-40.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Orlando Calencio & Filhos Ltda	1	
8	0008677-20.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Espólio de Dacil Freitas Ribas	1	
9	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	
10	0002300-38.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Pedro Fantinati	1	
11	0002311-67.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Edson Luiz Gozo	1	
12	0002319-44.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Edvaldo Ap Moreira	1	
13	0002325-51.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Luiz Carlos Ignacio	1	
14	0002328-06.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Joao Rayes	1	
15	0005450-90.2004.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Alfredo Calencio Neto	1	

Total : 15

Recebido em 28/08/15

Hora : _____

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código XOTAVUDA.

88
7
A.

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento sem documento

Barra Bonita, 1 de 9 de 2015
Eu, [assinatura] subscrevi.

89
/

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.^a VARA DA COMARCA
DE BARRA BONITA - SP

063 FBRH.15.00037171-0 280815 1356 42

112/03


PROCESSO n. ° 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, também já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para requerer a expedição de Guia de Levantamento do valor depositado a fls.81/82.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 27 de agosto de 2015.


PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

90
 f

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063 - Ordem 112/2003**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.
 Eu, _____, subscrevi.
 Em 04 de Setembro de 2015.

Vistos.

Fl.89. Expeça-se mandado de levantamento.

Após, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em data de hoje.
 Eu, _____, subscrevi.
 Em 08 de 09 de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI, Juiz de Direito do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, expedi o mandado de levantamento do depósito judicial de fl. 81 em favor do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 20 de outubro de 2015. Eu, _____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Lote : 2015.00059938
Remetido : 11/11/2015Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008688-44.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Gidalte Viana Benedito	1	
2	0008679-82.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Oliveira & Bolla Transportes Barra Bonita Ltda-ME	1	
3	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	

Total : 3

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063 – NÚMERO DE ORDEM 112/2003**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, expedi o mandado de levantamento do depósito judicial de fl. 82 em favor do Município de Igaracu do Tietê. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de dezembro de 2015. Eu, , Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

*Retornar neste julga
 BB to SP, 12/01/16*



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

45
fls. 115

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 384/2015			
Comarca Comarca de Barra Bonita -X-	Fórum Fórum da Comarca de Barra Bonita -X-	Data de Emissão 20/10/2015 -X-	Data de Expedição 11 NOV 2015
Vara 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita -X-	Ofício 1º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita -X-	Processo/Ano 112/2003 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6588-9 -X-	
Conta Número 1000113854024 -X-	Guia de Recolhimento Número 01 -X-	Data do Depósito 12/09/2014 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 44.498.467/0001-89 -X-
Nome do Procurador DRA. PAULA TATIANA REGALO -X-	Nº OAB 318094 -X-	Procuração (fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 190,11 -X-
Conta em Nome de / Partes MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ X LAURO APARECIDO SILVÉRIO -X-		Valor Total Retirado	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações VALOR DE DIREITO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA QUE HOUVER ENCERRANDO-SE A CONTA. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome: DR. ALEXANDRE VICIOLI -X-	Nome: EDNA MARINA S. CARDOSO -X-	Assinatura	
	Matricula: 306.973 -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, stylized strokes.

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000023941090
 Processo : 112/2003
 Numero do Alvará : 384/2015
 Data do Alvará : 20/10/2015
 Data do Levantamento : 18/11/2015
 Beneficiário : MUNICIPIO DE IGARACU DO T
 CPF/CNPJ : 44.498.467/0001-89
 Agência do Resgate : 6588 NOVA BARRA BONITA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 190,11
 Valor dos Rendimentos: R\$ 17,62
 Valor Bruto Resgate : R\$ 207,73
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate: R\$ 207,73

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 6867
 Conta : 0130004-0
 Titular da Conta : MUNICIPIO DE IGARACU DO T
 CPF/CNPJ : 44.498.467/0001-89
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 207,73
 Previsão do Pagamento: 18/11/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1000113354024

=====

Autenticação Eletrônica: 99E0C64610753AE5

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

11/11
 ADV
 Muni

Lote : 2016.00000561
 Remetido : 12/01/2016

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
 Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

298

= JUNTADA =

Em 15/2/2016, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - outros: _____
- Que segue(m) _____

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO n.º 0002299-53.2003.8.26.0063

063 FBBN.16.00004813-0 120216 1441 834

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, vem respeitosamente perante V. Ex.a, por seu advogado e procurador infra-assinado, requer a intimação do executado para pagamento do valor remanescente, ou seja, a importância de **R\$ - 1.124,30 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer o credor.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

Igarapé do Tietê/SP, 12 de fevereiro de 2016.

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490



05/02/2016

EXTRATO ANO A ANO DE DIVIDA ATIVA

Página : 1/3

Nome	Código	Inscrição					
Endereço							
CDA Exercício Natureza de Crédito Situação Valor Principal Principal Atual Correção Multa Juros							
Honorários	Total						
19	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	INSCRITA	743,26	528,45	65,75	10,56	519,54
	0,00 1.124,30						
51641	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51642	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51643	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51644	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51645	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51646	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51647	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51648	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51649	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51650	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51651	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						
51652	2005 PARCTO LEI 2636/39-DA	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00						



EXTRATO ANO A ANO DE DIVIDA ATIVA

05/02/2016

CDA	Honorários	Exercício	Natureza de Crédito	Situação	Valor Principal	Principal Atual	Correção	Multa	Juros
		Total							
51653	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51654	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51655	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51656	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51657	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51658	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51659	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51660	0,00	2005	PARCTO LEI 2636/39-DA 0,00	QUITADA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		1.124,30		883,26	528,45	65,75	10,56	519,54

DEBITOS: 21 registro(s)

EXTRATO ANO A ANO DE DIVIDA ATIVA: 1 registro(s)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – 112/2003
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê
Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LAURO APARECIDO SILVÉRIO, CPF 066.880.678-89, com endereço na Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP.

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.

Eu, _____, subscrevi.

Em 19 de Fevereiro de 2016.

Vistos.

Fl. 99: Intime-se o executado para realizar o pagamento do valor do saldo remanescente de R\$ 1.124,30 em 12/02/2016, sob pena de prosseguimento da execução, com realização de penhora.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
JUIZ DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.

Em 19 de 2 de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".


Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é o documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

= JUNTADA =

Em 8 / 3 / 2016, junto a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
 - () o(s) ofício(s)
 - () a(s) carta(s) precatória(s)
 - () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - () o(s) mandado(s)
 - () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - () o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - () a(s) carta(s) devolvida(s)
 - () o(s) edital(ais)
 - () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - () outros: _____
- Que segue(m) .

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

104

PRAZ DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 424/2015			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Barra Bonita -X-	Fórum da Comarca de Barra Bonita -X-	11/12/2015 -X-	12 JAN 2016
Vara	Ofício	Processo/Ano	
1ª Vara da Comarca de Barra Bonita -X-	1º Ofício Judicial da Comarca de Barra Bonita -X-	112/2003 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		6588-9 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
3000117670570 -X-	1 -X-	16/09/2014 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ -X-		-X-	44.498.467/0001-89 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)
DR. LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO -X-		109.490 -X-	-X-
Conta em Nome de / Partes			Valor de Direito a Retirar
MUNICIPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ X LAURO APARECIDO SILVÉRIO -X-			269,14 -X-
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
VALOR DE DIREITO, MAIS JUROS E GARANTIA QUE HOUVER ENCERRANDO-SE A CONTA. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato			
() No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: DR. ALEXANDRE VICIOLI -X-	Nome: EDNA MARINA S. CARDOSO -X-	Assinatura	
	Matrícula: 306.973 -X-	Identidade:	

104

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000024714893
Processo : 112/2003
Numero do Alvará : 424/2015
Data do Alvará : 11/12/2015
Data do Levantamento : 13/01/2016
Beneficiário : MUNICIPIO DE IGARACU DO T
CPF/CNPJ : 44.498.467/0001-89
Agência do Resgate : 6588 NOVA BARRA BONITA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 269,14
Valor dos Rendimentos: R\$ 28,53
Valor Bruto Resgate : R\$ 297,67
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 297,67

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 6867
Conta : 0130004-0
Titular da Conta : MUNICIPIO DE IGARACU DO T
CPF/CNPJ : 44.498.467/0001-89
Valor Líq. Pagamento : R\$ 297,67
Previsão do Pagamento: 13/01/2016
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 3000117670570
=====

Autenticação Eletrônica: 8AB5033C61241665

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº DE RODEM 112/2003
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê
 Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
 Valor da Causa: R\$ 821,55
 Nº do Mandado: 063.2016/003807-0

Mandado expedido em relação a: LAURO APARECIDO SILVÉRIO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Mapa Fazenda Pública Municipal.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

Barra Bonita, 28 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



= JUNTADA =

Em 15/7/2016, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - outros: _____
- Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Barra Bonita SP.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO N.º 0002299-53.2003.8.26.0063

063 FBBN-16-00021696-5 140716 1425 86

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ já qualificado nos Autos do processo que move contra LAURO APARECIDO SILVÉRIO, através de seu advogado e procurador, vem, respeitosamente a presença de V. Ex.^a. para requer a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Igarapu do Tietê – SP, 14 de julho de 2016.

Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 109.490

15

109

= JUNTADA =

Em 19/7/2016, junto a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) ofício(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
- o(s) mandado(s)
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- () outros: _____

Que segue(m) .

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – 112/2003
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê
Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LAURO APARECIDO SILVÉRIO, CPF 066.880.678-89, com endereço na Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP.

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.

Eu, _____, subscrevi.

Em 19 de Fevereiro de 2016.

Vistos.

Fl. 99: Intime-se o executado para realizar o pagamento do valor do saldo remanescente de R\$ 1.124,30 em 12/02/2016, sob pena de prosseguimento da execução, com realização de penhora.

Servirá o presente, por cópia digitada, como **mandado**. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
JUIZ DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.

Em _____ de _____ de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Lauro Aparecido Silvério

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI, Juiz de Direito, em Barra Bonita, SP, em 19/02/2016, às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código XC1AVUDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertênci: Por-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº DE RODEM 112/2003
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê
 Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
 Valor da Causa: R\$ 821,55
 Nº do Mandado: 063.2016/003807-0

Mandado expedido em relação a: LAURO APARECIDO SILVÉRIO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tietê-SP

DILIGÊNCIA: Mapa Fazenda Pública Municipal.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

Barra Bonita, 28 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2016/003807-0 aos 28/06/2016, às 19:58 horas, dirigi-me ao endereço: RUA ROSA VINCHE PÉRICO, nº 40 (CEP 17350-000) - Igaracu do Tiete/SP, e aí sendo **INTIMEI** o executado **LAURO APARECIDO SILVÉRIO** para todos os atos e termos da ação proposta, bem como do prazo de cinco dias para pagamento do débito ou garantia da execução, sob pena de penhora. Dei contrafé, que aceitou(aram), exarando sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 13 de julho de 2016.

Número de Atos: 01




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da intimação retro, sem qualquer manifestação do(s) executado(s). Nada Mais. Barra Bonita, 02 de agosto de 2016. Eu, , Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Lote : 063.2016.00032083
Remetido : 08/08/2016

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009390-19.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Espólio de Caetano Biazotto	1	
2	0009387-64.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Rafael Barioto	1	
3	3001827-49.2013.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Denys Ricardo Rodrigues x MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETE	1	
4	0009383-27.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Roberto Aguera Oliver	1	
5	0009378-05.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Alcindo de Oliveira	1	
6	0004523-32.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Espólio de Paschoal Ruiz	1	
7	0002319-44.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete x Edvaldo Ap Moreira	1	
8	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	M
9	0009134-86.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Francisco Joquim da Silva	1	
10	0008978-54.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igarapu do Tiete x Banco do Progresso S/A	1	
11	0008973-32.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x ROMULO BENEDITO DIAS	1	
12	0008970-77.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igarapu do Tiete x Espólio de Paschoal Ruiz	1	
13	0008952-56.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Indústria e Comércio de Calçados Donna Donna Shoes Ltda - Epp	1	

Total : 13

Recebido em 25/8/16

Hora : 15:16

Por : Maria

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

= JUNTADA =

Em 26/8/2016, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
- o(s) mandado(s)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- outros: _____

Que segue(m) _____

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

116
J

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Barra Bonita SP.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO N.º 0002299-53.2003.8.26.0063

063_FEBN.16.00026545-3_250816_1417_08

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ já qualificado nos Autos do processo que move contra **LAURO APARECIDO SILVERIO**, através de seu advogado e procurador, vem, respeitosamente a presença de V. Ex.^a, para requer a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Igarapu do Tietê – SP, 25 de agosto de 2016.

Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 109.490

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente.

Barra Bonita, 19 de Setembro de 2016.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 01 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2017, foi disponibilizado na página 769 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Antonio Pedro Longo (OAB 109490/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Aguarda-se manifestação do exequente, tendo em vista haver decorrido o prazo do sobrestamento)"

Barra Bonita, 7 de fevereiro de 2017.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 063.2017.00003764
Remetido : 07/02/2017Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009332-16.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Padaria e Conf. Vanderpan Ltda-me	1	g
2	0008987-16.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igarapu do Tiete x MARINA ROSARIA DOS S. SILVA	1	
3	0008640-85.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ x COLONISIO & OLIVEIRA LTDA - ME	1	
4	0009365-06.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Chafic Rayes	1	
5	0008623-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Empreiteira Morais e Siqueira S/c Ltda	1	
6	0008550-77.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Valéria Rayes	1	
7	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	L

Total : 7

Recebido em 03/03/17

Hora : _____

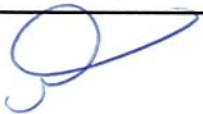
Por : duicmoAssinatura 

= JUNTADA =

Em 06 / 3 / 2017, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - outros: _____
- Que segue (m) .

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



122
J.

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.^a VARA DA COMARCA
DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO nº 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que
promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, também já qualificado,
vem, respeitosamente, a presença de V.EXA. para requerer a suspensão do feito
por 120 (cento e vinte) dias.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 03 de março de 2017.


PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490

063.FEBH.17.00004289-5 030317 1342 74



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente.
 Barra Bonita, 13 de Março de 2017.


SÔNIA REGINA DRÁGO CAMARGO
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação da exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 09 de outubro de 2017. Eu, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2017, foi disponibilizado na página 890 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Antonio Pedro Longo (OAB 109490/SP)

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Aguarda-se manifestação do exequente, tendo em vista haver decorrido o prazo do sobrestamento)."

Barra Bonita, 16 de outubro de 2017.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 063.2017.00033054
Remetido : 18/10/2017

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008743-29.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo x Pref. Mun. Igaracu do Tiete	1	
2	0006862-80.2009.8.26.0063	Embargos à Execução	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Conselho Regional de Farmacia do Estado de São Paulo	1	
3	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	
4	0008550-77.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x Valéria Rayes	1	
5	0008643-40.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x Braz Ribeiro da Silva	1	
6	0008623-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tiete x Empreiteira Morais e Siqueira S/c Ltda	1	

Total : 6

Recebido em 21/10/17

Hora : _____

Por : Sara

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

= TERMO DE JUNTADA =

Em 30/10/2017, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Barra Bonita SP.

EXECUÇÃO FISCAL
 PROCESSO N ° 0002299-53.2003.8.26.0063

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ já qualificado nos Autos do processo que move contra LAURO APARECIDO SILVÉRIO, através de seu advogado e procurador, vem, respeitosamente a presença de V. Ex.^a, para requerer a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias.

Nestes termos,
 P. e E. Deferimento.

Igaracu do Tietê – SP, 23 de outubro de 2017.

Procurador Jurídico do Município.
 OAB/SP 109.490

063 FEBR.17.00020495-2 231017 1344 76

112/03
 18/10
 ADV
 Carrega



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, a pedido do exequente, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente.
Barra Bonita, 31 de Outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 20 de junho de 2018.
Eu, Sônia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0650/2018, foi disponibilizado na página 828/830 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Antonio Pedro Longo (OAB 109490/SP)

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Aguarda-se manifestação do exequente, tendo em vista haver decorrido o prazo do sobrestamento)"

Barra Bonita, 11 de setembro de 2018.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 063.2018.00021879
Remetido : 13/09/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008658-09.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Silvio José Anicheli Igarapu Tiete - ME	1	
2	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	
3	0002304-75.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tiete x Antonio S de Oliveira	1	
4	0002325-51.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Luiz Carlos Ignacio	1	
5	0008534-26.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Boa Vista Urbanizadora Ltda	1	
6	0008550-77.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Valéria Rayes	1	
7	0008581-97.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Aparecido Dias da Silva	1	
8	0008623-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Empreiteira Moraes e Siqueira S/c Ltda	1	
9	0008640-85.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ x COLONISIO & OLIVEIRA LTDA - ME	1	
10	0008643-40.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Braz Ribeiro da Silva	1	
11	0008675-45.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Citrocana Prestadora de Serviços S/c Ltda - Me	1	
12	0009109-73.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x João Benedito	1	
13	0009332-16.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Padaria e Conf. Vanderpan Ltda-me	1	
14	0009363-36.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Jose Antonio de Oliveira e S/m.	1	
15	0009381-57.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Espólio de Tufic Batlouni	1	

Total : 15

Recebido em 2/10/18

Hora : 14:14

Por : Samara

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

2

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 4 / 10 /2018, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- () a(s) carta(s) precatórias(s)
- () o(s) ofícios (s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças de agravo de instrumento
- () outros: _____

Que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

**EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP.**

PROCESSO n.º 0002299-53.2003.8.26.0063

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IGARAÇU DO TIETÊ**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que
promove em relação à **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, já qualificados, vem
respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador infra-assinado,
para requerer penhora "on line" dos ativos financeiros do devedor. Para tanto junta
memória de cálculo do valor devido.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 28 de setembro de 2018.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

CONAM - 26/09/2018 09:53:28

MDA - Módulo de Dívida Ativa

Operador:

Extrato de Débito

NUM. INSCRIÇÃO - 000009901214

PÁGINA : 1/1

Tipo Proprietário
Imobiliário LAURO APARECIDO SILVERIO **Código** 9901214 **Inscrição** 9901214
Endereço RUA ROSA VINCHI PERICO, 40, 0, 17350-000, C. R. SEGURA GARCIA, Igarapu do Tietê/SP **Lote** **Quadra** **Loteamento**
Endereço de Entrega

Operador ativo
nice

Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	custas	Total
19 2005 - PARCO LEI 2636/39-DA INSCRITA 19-25/05/2007, 20-25/06/2007, 21-25/07/2007, 22-25/08/2007, 23-25/09/2007, 24-25/10/2007, 25-25/11/2007, 26-25/12/2007, 27-25/01/2008, 28-25/02/2008, 29-25/03/2008, 30-25/04/2008, 31-25/05/2008, 32-25/06/2008					743,26	528,45	249,32	10,56	687,65	0,00	0,00	1.475,98
Totais:												
Número Total de Dívidas: 1												
Valor Total das Dívidas: 1.475,98												

Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas: 0						
0,00						

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	1.475,98
Saldo da Dívida:	1.475,98

135



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063 -Nº DE ORDEM 112/2003**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO – CPF 066.880.678-89**
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.475,98 em 26/09/2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2019.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e o código 1R00000011391.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HMFURTADO
		terça-feira, 12/02/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190001007497
Data/Horário de protocolamento:	12/02/2019 16h19
Número do Processo:	0002299-53.2003.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	44.498.467/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
066.880.678-89 : LAURO APARECIDO SILVERIO	1.475,98	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HMFURTADO
		segunda-feira, 18/02/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190001007497
Número do Processo:	0002299-53.2003.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	44.498.467/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

066.880.678-89 - LAURO APARECIDO SILVERIO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$12,31] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2019 16:19	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.475,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,31	12,31	13/02/2019 20:30
18/02/2019 09:58:34	Desb. Valor	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)	12,31	Não enviada	-	-
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2019 16:19	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.475,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/02/2019 05:14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2019 16:19	Bloq. Valor	Guilherme Becker	1.475,98	(00) Resposta	0,00	12/02/2019 23:07

		Atherino	negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	
Não Respostas				
Não há não-resposta para este réu/executado				

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2019, foi disponibilizado na página 1045/1066 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Antonio Pedro Longo (OAB 109490/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se. (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, tendo em vista a penhora on-line realizada com resultado negativo)"

Barra Bonita, 8 de março de 2019.

Sonia Regina Draço Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 063.2019.00004542
Remetido : 13/03/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002340-54.2002.8.26.0063	Outros Feitos não Especificados	Raimundo Antonio Vieira x Instituto Nacional do Seguro Social - Inss	2	1
2	0001722-94.2011.8.26.0063	Procedimento Comum Cível	Maria Marlene Ferreira Dias x Pronaseg Club de Seguros	2	1
3	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	6
4	0002328-06.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x João Rayes	1	1
5	0002329-88.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Alceu Piras	1	1
6	0008950-86.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete x Dejair Aparecido Alves	1	1
7	0008952-56.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x Indústria e Comércio de Calçados Donna Donna Shoes Ltda - Epp	1	1
8	0008962-03.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Igaracu do Tietê x Valmir Carlos Siebeneichler	1	1
9	0008643-40.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x Braz Ribeiro da Silva	1	1
10	0008627-86.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Igaracu do Tiete x Padaria e Comf. Mirante do Vale Ltda	1	1

Total : 10

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

174
X

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 25 / 03 /2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- a(s) carta(s) precatórias(s)
- o(s) ofícios (s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças de agravo de instrumento
- outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

**EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP.**

PROCESSO n.º 0002299-53.2003.8.26.0063

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IGARAÇU DO TIETÊ**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que
promove em relação à LAURO APARECIDO SILVÉRIO, já qualificado, vem
respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador infra-assinado,
para requerer que penhora seja feita livremente sobre os bens do devedor.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 21 de março de 2019

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490



Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê

CONAM - 20/03/2019 08:17:29

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débito

Operador:
NUM. INSCRIÇÃO - 000009901214
PÁGINA : 1/1

Tipo Proprietário LAURO APARECIDO SILVERIO **CPF/CNPJ Proprietário** 6688067889 **Código** 9901214 **Inscrição** 9901214

Imobiliário Imobiliário

Endereço RUA ROSA VINCHI PERICO, 40, 0, 17350-000, C. R. SEGURA GARCIA, Igaraçu do Tietê/SP **Lote** **Quadra** **Loteamento**

Endereço de Entrega

Operador ativo
Giovana

Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	custas	Total
19 2005 - PARCTO LEI 2636/39-DA INSCRITA						743,26	528,45	249,32	10,56	718,16	0,00	0,00	1.506,49
19-25/05/2007, 20-25/06/2007, 21-25/07/2007, 22-25/08/2007, 23-25/09/2007, 24-25/10/2007, 25-25/11/2007, 26-25/12/2007, 27-25/01/2008, 28-25/02/2008, 29-25/03/2008, 30-25/04/2008, 31-25/05/2008, 32-25/06/2008													
Totais:													
Número Total de Dívidas: 1													
Valor Total das Dívidas: 1.506,49													

Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:							0,00

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	1.506,49
Saldo da Dívida:	1.506,49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 112/2003**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **LAURO APARECIDO SILVÉRIO, RG 18.035.009, CPF 066.880.678-89, Rua Rosa Vinche Périco, 40, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

Fl. 142: defiro a realização da penhora que deverá recair em bens livres do executado, até o limite do valor do débito que é de R\$ 1.506,49 em 20/03/2019.

Efetivada a penhora, intime-se o executado para apresentar embargos à execução fiscal no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Int.

Barra Bonita, 17 de Junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código XOTAVUDA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código XOTAVUDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº 112/2003
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê
Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
Valor da Causa: R\$ 821,55
Nº do Mandado: 063.2019/007675-1

Mandado expedido em relação a: LAURO APARECIDO SILVÉRIO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Mapa Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê-SP.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

Barra Bonita, 20 de setembro de 2019.



==TERMO DE JUNTADA==

AOS 27/01/2020, JUNTO A ESTES AUTOS:

- () a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- () a(s) carta(s) precatórias(s)
- () o(s) ofícios (s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () mensagem eletrônica/e-mail
- () as peças de agravo de instrumento
- () outros: _____

Que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Físico nº: 0002299-53.2003.8.26.0063 – Nº 112/2003
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê
Requerido: LAURO APARECIDO SILVÉRIO
Valor da Causa: R\$ 821,55
Nº do Mandado: 063.2019/007675-1

Mandado expedido em relação a: LAURO APARECIDO SILVÉRIO**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Rosa Vinche Périco, 40 - CEP 17350-000, Igaracu do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Mapa Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê-SP.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

Barra Bonita, 20 de setembro de 2019.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
Requerido: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2019/007675-1 dirigi-me ao endereço RUA ROSA VINCHE PÉRICO, 40, Vila Segura Garcia, Igaracu do Tietê, e aí sendo **DEIXEI PROCEDER À PENHORA**, uma vez que não encontrei bens passíveis de penhora de propriedade do executado LAURO APARECIDO SILVÉRIO suficientes para garantia do débito.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARINO ALBERTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e o código 1R00000016FGJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código X01AVUDA.

Lote : 063.2022.00000245
Remetido : 10/02/2022Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008526-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Aparecido Peres Artieri	1	
2	0005450-90.2004.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete x Alfredo Calencio Neto	1	
3	0006861-42.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete x Alfredo Calencio Neto	1	
4	0009344-30.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Laudelino Carlos da Silva	1	
5	0008687-59.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Ogay Transportes de Cargas Ltda-me	1	
6	0008515-20.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Valdemir D. Ernesto	1	
7	0008668-53.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Vanda R. de A. Biazoto	1	
8	0007178-40.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete x Orlando Calencio & Filhos Ltda	1	
9	0009347-82.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Joel Aparecido Pedro	1	
10	0008987-16.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igarapu do Tiete x MARINA ROSARIA DOS S. SILVA	1	
11	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	
12	0009358-14.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete. x Novo Estilo Imobiliario S/c Ltda.	1	
13	0008675-45.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Citrocana Prestadora de Serviços S/c Ltda - Me	1	
14	0008623-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Empreiteira Moraes e Siqueira S/c Ltda	1	
15	0008627-86.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Padaria e Comf. Mirante do Vale Ltda	1	
16	0008638-18.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Antonio Rici Optica-me	1	
17	0002325-51.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Luiz Carlos Ignacio	1	
18	0002304-75.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete x Antonio S de Oliveira	1	
19	0000143-39.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Anniz Simão	2	
20	0008658-09.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tiete x Silvio José Anicheli Igarapu Tiete - ME	1	

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 10/02/2022 - 14:36:11
Página: 2 de 2

Lote : 063.2022.00000245
Remetido : 10/02/2022

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
21	0008651-17.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê x Rosangela Aparecida Astorga Moia	1	

Total : 21

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

2. 150

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 22 / 03 / 2022, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- a(s) carta(s) precatórias(s)
- o(s) ofícios (s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- mensagem eletrônica/e-mail
- as peças de agravo de instrumento
- outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE
BARRA BONITA - SP

PROCESSO n. ° 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, também já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador, infra-assinado, para requerer reavaliação do bem penhorado a fls. 18 e a designação de datas para praça do bem. Informa que o valor devido é de R\$ 2.417,01, conforme memorial anexo.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 14 de março de 2022.


PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/SP 109.490



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

CNPJ: 44498467000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ - SP - Telefone: (14) 3644-1223

R.CEL AMANDO SIMOES, 470 - CENTRO

Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

Filtros aplicados ao relatório: Código Contribuinte maior ou igual a 000001010, Código Contribuinte menor ou igual a 000001010

Cadastro 000001010		Contribuinte LAURO APARECIDO SILVERIO				CPF/CNPJ 6688067889		RG/Inscr.Estadual	
Endereço						Bairro		CEP	
Distrito 0-			Setor	Quadra	Lote	Unidade	Cidade		

Contribuinte: LAURO APARECIDO SILVERIO CPF/CNPJ: 6688067889

Exercício: 2005 Dívida: 94 Receita: PARCTO LEI 2636/39-DA

Cód Parcela	Parc.	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Prot	Aju	Situação
2415	19	25/05/2007	37,75	0,00	70,20	0,76	66,82	0,00	175,53	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2418	20	25/06/2007	37,75	0,00	70,20	0,76	66,44	0,00	175,15	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2421	21	25/07/2007	37,75	0,00	70,20	0,76	66,06	0,00	174,77	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2424	22	25/08/2007	37,75	0,00	69,60	0,76	65,69	0,00	173,80	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2427	23	25/09/2007	37,75	0,00	69,60	0,76	65,31	0,00	173,42	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2430	24	25/10/2007	37,75	0,00	69,60	0,76	64,93	0,00	173,04	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2433	25	25/11/2007	37,75	0,00	69,60	0,76	64,55	0,00	172,66	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2436	26	25/12/2007	37,75	0,00	70,01	0,76	64,18	0,00	172,70	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2439	27	25/01/2008	37,75	0,00	70,01	0,76	63,80	0,00	172,32	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2442	28	25/02/2008	37,75	0,00	69,52	0,76	63,42	0,00	171,45	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2445	29	25/03/2008	37,75	0,00	69,52	0,76	63,04	0,00	171,07	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2448	30	25/04/2008	37,75	0,00	69,71	0,76	62,67	0,00	170,89	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2451	31	25/05/2008	37,75	0,00	69,47	0,76	62,29	0,00	170,27	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2454	32	25/06/2008	37,75	0,00	69,52	0,76	61,91	0,00	169,94	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Total da Dívida			528,50	0,00	976,76	10,64	901,11	0,00	2.417,01			
Total do Cadastro:			528,50	0,00	976,76	10,64	901,11	0,00	2.417,01			
Total Geral:			528,50	0,00	976,76	10,64	901,11	0,00	2.417,01			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código DOCKvbw.

Maria Vista
Dr. Longo
2003/112

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Antonio Pedro Longo (OAB 109490/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente apresente o exequente a cópia da matrícula do imóvel penhorado. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 2 de junho de 2022.


Helena Maria Campos Furtado
Supervisor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código N9pUibRX.

Lote : 063.2022.00002498
Remetido : 22/07/2022

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Luiz Antonio Pedro Longo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008952-56.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ x Indústria e Comércio de Calçados Donna Donna Shoes Ltda - Epp	1	
2	0008534-26.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Boa Vista Urbanizadora Ltda	1	
3	0008638-18.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Antonio Rici Optica-me	1	
4	0008518-72.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Romualdo Joaquim	1	
5	0008515-20.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Valdemir D. Ernesto	1	
6	0008526-49.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Aparecido Peres Artieri	1	
7	0008950-86.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Dejour Aparecido Alves	1	
8	0007182-77.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Espólio de Mary Simão Miguel	1	
9	0009801-38.2006.8.26.0063	Embargos à Execução (Inativa)	Ivani Gladys Miguel x Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê	1	
10	0006861-42.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Alfredo Calencio Neto	1	
11	0005450-90.2004.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Alfredo Calencio Neto	1	
12	0002325-51.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Luiz Carlos Ignacio	1	
13	0002299-53.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x LAURO APARECIDO SILVÉRIO	1	
14	0008651-17.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x Rosangela Aparecida Astorga Moia	1	
15	0009109-73.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê x João Benedito	1	

Total : 15

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYZ ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código N9pUjBRX.

256

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 08/08/2022, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- a(s) carta(s) precatórias(s)
- o(s) ofícios (s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- mensagem eletrônica/e-mail
- as peças de agravo de instrumento
- outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código N9pUibRX.

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

PROCESSO n.º 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação à LAURO APARECIDO SILVÉRIO, já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para requerer a juntada de Certidão de Matrícula do imóvel.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 03 de agosto de 2022.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez OFICIAL

56713 01/08/2022 10:48:42 1

158
112
[assinatura]

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 7060.-	001.-

Barra Bonita, 27 de Setembro de 1984.-

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, localizado no loteamento "Conjunto Residencial Segura Garcia", no município de Igarapu do Tietê-SP., desta Comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 05 da quadra "B", situado na Rua 3, lado ímpar, distante 122,00 metros da Rua 5, ambas do citado Loteamento, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote nº 04; e, nos fundos com o lote nº 32 que faz frente para a Rua Dois, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.- **PROPRIETÁRIA:** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEGURA GARCIA LTDA., CGC/ME nº 49.904.048/0001-13, com sede na cidade de Igarapu do Tietê, na via de acesso a cidade, sob nº 20.- **TÍTULO AQUISITIVO:** R.6 da Matrícula nº 2426, Lº2, deste Cartório, havido em maior porção.- A escrevente designada, *Jair Aparecida Lucchesi*, Emols. R\$896; Est. R\$179; Apos. R\$179; Total R\$ 1.254.-

R.1-7060 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 1.984.- O imóvel acima de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEGURA GARCIA LTDA., ficou pertencendo a ISA BEL SEGURA SCUDELETTI, do lar, RG.SP.nº 10.234.444 e seu marido JOSÉ SCUDELETTI, agricultor, RG.SP.nº 6.017.744, CIC comum nº 144.067.058-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes em Igarapu do Tietê-SP., à Rua Souza Aranha, nº 268, pelo valor venal de R\$ 20.625,00; tudo nos termos das Escrituras Públicas de Doação e Direitos com Constituição de Renda e Partilha Amigável, de 08 de Agosto de 1.983, Lº 41, fls. 226/254 e Retificação e Ratificação de 13 de Junho de 1.984, Lº 46, fls. 293/294, ambas do 2º Cartório desta Comarca, que faz parte integrante do Formal de Partilha, extraído aos 23 de Agosto de 1.984, do Processo nº 159/81 - 2º Cartório local, inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE ANTONIO SEGURA GARCIA, sócio da referida Imobiliária, cuja sentença foi homologada aos 01 de Agosto de 1.984, que transitou em julgado.- O valor venal do imóvel, exercício de 1.984 é R\$ 46.250,00.- A escrevente designada, *Jair Aparecida Lucchesi*, que a registrei.-

Emols. R\$	6.652
Estado R\$	1.330
Apos. R\$	1.330
Total R\$	9.312

"segue no verso".-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASSETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código eUjQHFD7.



MATRÍCULA Nº 7060.- FICHA 001.-
Verso

R.2-7060 - Barra Bonita, 05 de Dezembro de 1.984. O imóvel retro, foi por seus proprietários, conferido à URBANI ZADORA JOSÉ SCUDELETTI S/C. LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob nº 50.847.037/0001-28, com sede a rua Souza Aranha nº 268, na cidade de Igarapu do Tietê-SP., representada por seu sócio-gerente, Sr. José Scudeletti, brasileiro, casado, comerciante, RG/Sp. nº 6.017.744 e CIC nº 144.067.058/72, residente em Igarapu do Tietê SP., a rua Souza Aranha nº 268, conforme Escritura Publica de Conferência de Bens Imoveis, lavrada aos 26 de Novembro de 1.984, nas Notas do 2º Cartorio desta Comarca, Livro nº 49, fls. 93/100, subscrita pelo Oficial Maior, João Benjamim, pelo valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). O valor venal do imóvel e de Cr\$ 46.250. A Escrevente designada, = = = = = Silvaullautsky, que a registrei.-
Emols:Cr\$6652;Est:Cr\$1330;Apos:Cr\$1330|Total: Cr\$ 9.312.-

R.3-7060 - Barra Bonita, 19 de Dezembro de 1.984.- O imóvel retro foi vendido por sua proprietária, a LAURO APARECIDO SILVERIO, lavrador, nascido aos 11/10/1965, RG.SP.nº 18.035.009, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Da. ARLINDA OLIVEIRA SILVÉRIO, do lar, nascida aos 06/04/1968, filha de Izaulina Oliveira da Silva, ambos brasileiros, residentes em Igarapu do Tietê-SP., a Rua Durvalino Manoel da Silva, nº 40, CECAP., CIC comum nº 066.880.678-89, conforme escritura de 05 de Dezembro de 1.984, das notas do 2º Cartorio desta Comarca, Lº nº 49, fls. 122/123, subscrita pelo Escrivao Alcides Vinci, pelo valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros). Consta mais do título que o valor venal do imóvel e de Cr\$ 46.250. A Escrevente designada, = = = = = [assinatura], que a registrei.-

Emols.	\$ 6.652
Estado	\$ 1.330
Apos.	\$ 1.330
Total	\$ 9.312

Av.4-7060 - Barra Bonita, 20 de Setembro de 1988. As Ruas 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), do Loteamento Conjunto Residencial Segura Garcia, retro mencionadas, por Decretos nºs 038, 046 e 037, respectivamente, de 24/01/83, 26/01/83 e 24/01/83, da Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, passaram a denominar-se, respectivamente, Ruas Rosa Vinchi Périco, Casemiro Gomes e Aquiles Meneghesso, conforme citados decretos arquivados na pasta própria. A escrevente designada, = = = = = [assinatura].-

"segue as fls. 002"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código eU6QHFD7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

160
2/2
fzf

56713 01/08/2022 10:48:42 3

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 7060.-

002.-

Barra Bonita, 20 de Setembro de 1988.-

Av. 4-7060 - Barra Bonita, 20 de Setembro de 1988. No terreno retro, foi construído no ano de 1985, um prédio para fins residenciais, contendo: 04 cômodos e 01 W.C., encerrando 67,41 metros quadrados de construção, que recebeu o nº 40, da Rua Rosa Vinchi Périco, e cujo valor venal é Cz\$ 58.983,75, conforme comprovam as Certidões de 09 de Setembro de 1988, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê. Apresentou a Declaração de que a construção foi feita em regime de "Mutirão", nos termos do Art. 1º, do Decreto Lei nº 1976, de 20/12/82, c.c. O.S. IAPAS/SAF, nº 113/83, de 13/01/1983, firmado aos 16 de Setembro de 1988, nesta cidade. A escrevente designada, = = = = =

Guangolinelli

Constr. 648,75
 Estado 175,16
 Apos. 129,75
 Total 953,66

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente cópia, composta de 3 página(s). foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7060, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/08/2022. Nº Pedido/Protocolo: 56713 Guia: 35.	Emolumentos 38,17
	Estado 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 1,91
	TOTAL 40,08
	Conferência feita por:
	GUSTAVO H. MESSIAS DOS SANTOS escrevente
	Barra Bonita, 01 de agosto de 2022



SELO DIGITAL

1204933F31E0000008879022B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 19/01/2023 às 14:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código eUBQHFD7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi digitalizado e passará a tramitar exclusivamente no meio eletrônico. Nada Mais. Barra Bonita, 02 de maio de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Manifeste-se novamente o exequente esclarecendo se requer a substituição da depositária nomeada do bem penhorado Eunice Silva Santos Aceituno (fl. 24).

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**
Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIFICA-SE que em 04/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ.**

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se novamente o exequente esclarecendo se requer a substituição da depositária nomeada do bem penhorado Eunice Silva Santos Aceituno (fl. 24). Após, voltem conclusos. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 04 de maio de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002299-53.2003.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 05/05/2023 08:06

Prazo: 0 dias

Intimado: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE

Teor do Ato: Vistos. Manifeste-se novamente o exequente esclarecendo se requer a substituição da depositária nomeada do bem penhorado Eunice Silva Santos Aceituno (fl. 24). Após, voltem conclusos. Intime-se.

Barra Bonita, 5 de Maio de 2023

EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.^a VARA DA
COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO n. 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, também já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para diante do R. Despacho, requerer a substituição da depositária Eunice Silva Santos Aceituno (fl. 24) por GIOVANA MAGANHA MARCONI, brasileira, casada, Chefe da Seção de Tributação, RG N ° 25.081.789-5, CPF N ° 248.338.488-99, endereço de correspondência Rua Amando Simões, n ° 470, na cidade de Igarapu do Tietê

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Igarapu do Tietê/SP, 12 de maio de 2023.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fls. 203: Defiro a nomeação, como depositária do imóvel (em substituição a indicada anteriormente às fls. 24), da Sra. GIOVANA MAGANHA MARCONI, brasileira, casada, chefe da Seção de Tributação, CPF 248.338.488-99, podendo ser localizada na Rua Amando Simões, nº 470, na cidade de Igaracu do Tietê (fls. 203) sem demais formalidades de praxe.

Na sequência, defiro a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação do Imóvel (fls. 188/189) objeto de penhora (fls. 18) de propriedade do executado e de sua cônjuge, conforme a Matrícula juntada nos autos (fls. 196/198);

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**
Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIFICA-SE que em 19/06/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 203: Defiro a nomeação, como depositária do imóvel (em substituição a indicada anteriormente às fls. 24), da Sra. GIOVANA MAGANHA MARCONI, brasileira, casada, chefe da Seção de Tributação, CPF 248.338.488-99, podendo ser localizada na Rua Amado Simões, nº 470, na cidade de Igarapu do Tietê (fls. 203) sem demais formalidades de praxe. Na sequência, defiro a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação do Imóvel (fls. 188/189) objeto de penhora (fls. 18) de propriedade do executado e de sua cônjuge, conforme a Matrícula juntada nos autos (fls. 196/198); Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 19 de junho de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002299-53.2003.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 20/06/2023 10:32

Prazo: 0 dias

Intimado: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE

Teor do Ato: Vistos. Fls. 203: Defiro a nomeação, como depositária do imóvel (em substituição a indicada anteriormente às fls. 24), da Sra. GIOVANA MAGANHA MARCONI, brasileira, casada, chefe da Seção de Tributação, CPF 248.338.488-99, podendo ser localizada na Rua Amando Simões, nº 470, na cidade de Igaracu do Tietê (fls. 203) sem demais formalidades de praxe. Na sequência, defiro a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação do Imóvel (fls. 188/189) objeto de penhora (fls. 18) de propriedade do executado e de sua cônjuge, conforme a Matrícula juntada nos autos (fls. 196/198); Intime-se.

Barra Bonita, 20 de Junho de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(EMITIR MANDADO)

Nada Mais. Barra Bonita, 10 de julho de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2023/005612-8**

Endereço a ser diligenciado:

**Rua Rosa Vinchi Perico, 40, CASA,
 Conjunto Residencial Segura Garcia II - CEP 17357-004, Igaracu do Tiete-SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Wilson Henrique Santos Gomes, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à:

CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do bem penhorado (fls. 18), a seguir descrito: *"Um terreno sem benfeitorias, localizado no loteamento "Conjunto Residencial Segura Garcia", no município de Igaracu do Tietê, desta comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 05 da quadra "B", situado na Rua 3, lado ímpar, distante 122,00 metros da Rua 5, ambas do citado Loteamento, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua, por 25,00 metros de fundos, em ambos os lados, tendo no fundo a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote de nº 04, e, nos fundos com o lote nº 32 que faz frente para a Rua Dois, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados", certificando-se o estado em que se encontra, em cumprimento ao r. Despacho de fls. 204 de seguinte teor: "Vistos. Fls. 203: Defiro a nomeação, como depositária do imóvel (em substituição a indicada anteriormente às fls. 24), da Sra. GIOVANA MAGANHA MARCONI, brasileira, casada, chefe da Seção de Tributação, CPF 248.338.488-99, podendo ser localizada na Rua Amando Simões, nº 470, na cidade de Igaracu do Tietê (fls. 203) sem demais formalidades de praxe. Na sequência, defiro a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação do Imóvel (fls. 188/189) objeto de penhora (fls. 18) de propriedade do executado e de sua cônjuge, conforme a Matrícula juntada nos autos (fls. 196/198); Intime-se.", tendo sido nomeada depositária a Sra. GIOVANA MAGANHA MARCONI, diante da recusa dos proprietários (fls. 19).*

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 21 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Mapa Fazenda Publica Municipal

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI BESAP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06320230056128


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/005612-8 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo **PROCEDI À CONSTATAÇÃO** do bem penhorado nos autos, ou seja, "*Um terreno sem benfeitorias, localizado no loteamento "Conjunto Residencial Segura Garcia", no município de Igarapu do Tietê, desta comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 05 da quadra "B", situado na Rua 3, lado ímpar, distante 122,00 metros da Rua 5, ambas do citado Loteamento, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua, por 25,00 metros de fundos, em ambos os lados, tendo no fundo a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote de nº 04, e, nos fundos com o lote nº 32 que faz frente para a Rua Dois, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, onde foi edificada uma residência com 154,81 metros quadrados de área construída, segundo a Prefeitura local, localizado na Rua Rosa Vinchi Périco, 40, Conjunto Residencial, Segura Garcia, Igarapu do Tietê, matrícula nº 7060 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita*", imóvel este em regular estado de conservação, que **AVALIO**, por estimativa, em **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 01 de dezembro de 2023.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifeste-se a exequente em vista da juntada da Certidão do Oficial de Justiça -fl. 210 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Battaïola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a exequente em vista da juntada da Certidão do Oficial de Justiça -fl. 210 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 26 de fevereiro de 2024



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002299-53.2003.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 27/02/2024 08:00

Prazo: 30 dias

Intimado: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE

Teor do Ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a exequente em vista da juntada da Certidão do Oficial de Justiça -fl. 210 requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, 27 de Fevereiro de 2024

**EX.MO (A) SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 2.^a VARA DA
COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

PROCESSO n. 0002299-53.2003.8.26.0063

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove em relação a LAURO APARECIDO SILVÉRIO, também já qualificado, vem respeitosamente perante V. Ex. a, por seu advogado e procurador infra-assinado, para requerer a designação de datas para leilão/praza do bem penhorado.

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 28 de fevereiro de

2024

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

OAB/SP 109.490



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DESIGNAÇÃO DE LEILÕES

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO <soniadrigo@tjsp.jus.br>

Sex, 12/04/2024 11:02

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (572 KB)

0002299-53.2003.8.26.0063 - DECISÃO.pdf;

Encaminho a decisão proferida nos autos da Execução Fiscal 0002299-53.2003.8.26.0063 para as providências necessárias.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DE
BARRA BONITA – SP

Processo nº 0002299-53.2003.8.26.0063

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



GRUPO
LANCE

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO/COPROPRIETÁRIA:

OSVALDO TRIGUEIRO DOS SANTOS E ARLINDA OLIVEIRA SILVÉRIO

Rua Rosa Vinchi Périco, 40, Conjunto Residencial, Segura Garcia, Igarapu do Tietê – SP.

Rua Amando Simões, nº 470, Igarapu do Tietê – SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



GRUPO
LANCE

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

29 de abril de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**, be como da coproprietária **ARLINDA OLIVEIRA SILVÉRIO**. A Dra. **Mayara Maria Oliveira Resende**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 0002299-53.2003.8.26.0063** - em que **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2024 às 14h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Rosa Vinchi Périco, 40, Igaracu do Tietê - SP, 17350-000.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

VENDA DIRETA: Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 02 (dois) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS LOCALIZADO NO LOTEAMENTO "CONJUNTO RESIDENCIAL SEGURA GARCIA", no município de Igarapu do Tietê -SP, desta Comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 05 da quadra "B",

situado na Rua 3, lado ímpar, distante 122,00 metros da Rua 5, ambas do citado Loteamento, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote nº 04; e, nos fundos com o lote nº 32 que faz frente para a Rua Dois, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. AV.4: Um prédio para fins residenciais, contendo: 04 comodors e 01 W.C., encerrando 67,41 metros quadrados de construção, que recebeu o nº 40, da Rua Rosa Vinchi périco, nº 40. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Edificado uma residência com 154,81 metros quadrados de área construída (conf.fls.210). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 9901214 (conf.fls.86-87). Matriculado no CRI da Cidade de Barra Bonita sob nº 7060.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 250,00m², a.c 154,81m², Igaráçu do Tiete-SP.

ÔNUS: Não constam onus na referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para dez/2023 (conf.fls.210).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 255.339,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para abr/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 29 de abril de 2024.

Dra. Mayara Maria Oliveira Resende

MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara do Foro de Barra Bonita - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 7060.-

001.-

Barra Bonita, 27 de Setembro de 1984

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, localizado no loteamento "Conjunto Residencial Segura Garcia", no município de Igarapu do Tietê-SP., desta Comarca de Barra Bonita, correspondente ao lote nº 05 da quadra "B", situado na Rua 3, lado ímpar, distante 122,00 metros da Rua 5, ambas do citado Loteamento, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 06, do lado esquerdo com o lote nº 04; e, nos fundos com o lote nº 32 que faz frente para a Rua Dois, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. - **PROPRIETÁRIA:** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEGURA GARCIA LTDA., CGC/ME nº 49.904.048/0001-13, com sede na cidade de Igarapu do Tietê, na via de acesso a cidade, sob nº 20. - **TÍTULO AQUISITIVO:** R.6 da Matrícula nº 2426, Lº2, deste Cartório, havido em maior porção. - A escrevente designada, *Jair Aparecido Lucchesi*, Emols. R\$896; Est. R\$179; Apos. R\$179; Total R\$1.254.-

R.1-7060 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 1.984.- O imóvel acima de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEGURA GARCIA LTDA., ficou pertencendo à ISABEL SEGURA SCUDELETTI, do lar, RG.SP.nº 10.234.444 e seu marido JOSÉ SCUDELETTI, agricultor, RG.SP.nº 6.017.744, CIO comum nº 144.067.058-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes em Igarapu do Tietê-SP., a Rua Souza Aranha, nº 268, pelo valor venal de R\$ 20.625,00; tudo nos termos das Escrituras Públicas de Doação e Direitos com Constituição de Renda e Partilha Amigável, de 08 de Agosto de 1.983, Lº 41, fls. 226/254 e Retificação e Ratificação de 13 de Junho de 1.984, Lº 46, fls. 293/294, ambas do 2º Cartório desta Comarca, que faz parte integrante do Formal de Partilha, extraído aos 23 de Agosto de 1.984, do Processo nº 159/81 - 2º Cartório local, inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE ANTONIO SEGURA GARCIA, sócio da referida Imobiliária, cuja sentença foi homologada aos 01 de Agosto de 1.984, que transitou em julgado. - O valor venal do imóvel, exercício de 1.984 é R\$ 46.250,00. - A escrevente designada, *Jair Aparecido Lucchesi*, que a registrei.-

Emols.	R\$	6.652
Estado	R\$	1.330
Apos.	R\$	1.330
Total	R\$	9.312

"segue no verso".-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN-FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 09:59, sob o número WBBN24700146796. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código NNXeVKKR.

WBBN24700146796 - sob o número WBBN24700146796, em 29/04/2024 às 09:59, sob o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código NNXeVVKR.

MATRÍCULA
Nº 7060.-

FICHA
001.-
verso

R.2-7060 - Barra Bonita, 05 de Dezembro de 1.984. O imóvel retro, foi por seus proprietários, conferido à URBANIZADORA JOSÉ SCUDELETTI S/C. LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob nº 50.847.037/0001-28, com sede a rua Souza Aranha nº 268, na cidade de Igarapu do Tietê-SP., representada por seu socio-gerente, Sr. José Scudeletti, brasileiro, casado, comerciante, RG/Sp. nº 6.017.744 e CIC nº 144.067.058/72, residente em Igarapu do Tietê SP., a rua Souza Aranha nº 268, conforme Escritura Pública de Conferência de Bens Imóveis, lavrada aos 26 de Novembro de 1.984, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Livro nº 49, fls. 93/100, subscrita pelo Oficial Maior, João Benjamim, pelo valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). O valor venal do imóvel é de Cr\$ 46.250. A Escrevente designada, = = = = = Silvia Laura Silveira, que a registrei.-
Emols:Cr\$6652;Est:Cr\$1330;Apos:Cr\$1330;Total: Cr\$ 9.312.-

R.3-7060 - Barra Bonita, 19 de Dezembro de 1.984.- O imóvel retro foi vendido por sua proprietária, a LAURO APARECIDA SILVEIRIO, lavrador, nascido aos 11/10/1965, RG.SP.nº 18.035.209, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Da. ARLINDA OLIVEIRA SILVÉRIO, do lar, nascida aos 08/04/1968, filha de Izaulina Oliveira da Silva, ambos brasileiros, residentes em Igarapu do Tietê-SP., a Rua Durvalino Manoel da Silva, nº 40, DECAP., CIC comum nº 066.880.678-8, conforme escritura de 05 de Dezembro de 1.984, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Livro nº 49, fls. 122/123, subscrita pelo Escrivão Alcides Vinci, pelo valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros). Consta mais do título que o valor venal do imóvel é de Cr\$ 46.250. A Escrevente designado, = = = = = [Assinatura], que a registrei.-

Emols. 6.652
 Estado 1.330
 Apos. 1.330
 Total 9.312

Av.4-7060 - Barra Bonita, 20 de Setembro de 1988. As Ruas 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), do Loteamento Conjunto Residencial Segura Garcia, retro mencionadas, por Decretos nºs 038, 046 e 037, respectivamente, de 24/01/83, 26/01/83 e 24/01/83, da Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, passaram a denominar-se, respectivamente, Ruas Rosa Vinchi Périco, Casemiro Gomes e Aquiles Meneghesso, conforme citados decretos arquivados na pasta própria. A escrevente designada, = = = = = [Assinatura].-
"segue as fls. 002"

MATRÍCULA

FICHA

Nº 7060.-

002.-

Barra Bonita, 20 de Setembro de 19 88

Av.4-7060 - Barra Bonita, 20 de Setembro de 1988. No terreno retro, foi construído no ano de 1985, um prédio para fins residenciais, contendo: 04 cômodos e 01 W.C., encerrando 67,41 metros quadrados de construção, que recebeu o nº 40, da Rua Rosa Vinchi Périco, e cujo valor venal é Cz\$ 58.983,75, conforme comprovam as Certidões de 09 de Setembro de 1988, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarau do Tietê. Apresentou a Declaração de que a construção foi feita em regime de "Mutirão", nos termos do Art. 1º, do Decreto Lei nº 1976, de 20/12/82, c.c. O.S. IAPAS/SAF, nº 113/83, de 13/01/1983, firmado aos 16 de Setembro de 1988, nesta cidade. A ascrevente designada, = = = = =

Quota	648,75
Estado	175,16
Apos.	129,75
Total	953,66

Adriano Piovezan

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Certidão em www.registro.onr.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN.FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2024 às 09:59, sob o número WBBN24700146796 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002299-53.2003.8.26.0063 e código NNXeVVKR

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/12/2023	250.000,00	255.339,80	255.339,80
		TOTAIS	250.000,00	255.339,80	255.339,80
		Subtotal			R\$ 255.339,80
		TOTAL GERAL			R\$ 255.339,80



GRUPO
LANCE

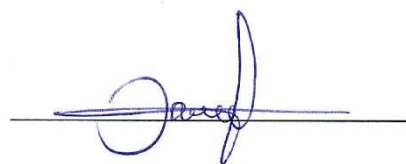
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, data do protocolo.



DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nª 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002299-53.2003.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**
 Executado: **LAURO APARECIDO SILVÉRIO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA